INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Paulo Werneck

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII — VOL. XLIV — JULHO, 1954 — N.º 1

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	32-5089
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURIDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	32-7931
Serviço Contencioso	32-7931
Serviço de Consultas e Processos	32-7931
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	23-4133
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

JULHO — 1954

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXII — VOL. XLIV JULHO 1954 N.º 1

POLÍTICA AÇUCAREIRA

A atual administração do Instituto vem concedendo financiamento a muitas usinas para a instalação de destilarias de álcool anidro. Tais operações, que se distribuem pelas zonas de produção de todo o País, estão propiciando o êxito e consolidação da política de transformação dos excessos de açúcar em combustível para as atividades nacionais. Oferece esta política, além das suas conseqüências específicas no quadro da economia canavieira, o sentido de uma contribuição positiva à conjuntura cambial do Brasil, quando as circunstâncias estão impondo às determinações governamentais medidas restritivas das importações, reduzidas, ao máximo, aos produtos essenciais.

Colocando-se, à tôda luz dos reclamos do progresso e dos níveis do consumo, os combustíveis nessa categoria de essencialidade, a ação desenvolvida pelo I.A.A. representa, a um só tempo, poupança de divisas e fornecimento do produto indispensável, influindo, portanto, fortemente, para a economia brasileira, no duplo sentido do equilíbrio da balança de pagamentos e da habilitação material das fontes produtoras para concorrerem ao abastecimento interno.

Se esta é a repercussão geral da política do álcool, sob a atual administração do I. A. A., no que concerne ao drama do açúcar brasileiro, incentivou-lhe extraordinàriamente as possibilidades de pronta e racional solução para os problemas e ameaças que incidiam sôbre os esforços da lavoura e da indústria canavieira, evitando-lhes desestímulos e desastres de maneira eficiente, duradoura e necessária.

No quadro desta política, torna-se óbvia a importância das destilarias anidreiras, cujas instalações ora se multiplicam sob os rigores da técnica e o cálculo da capacidade de produção efetiva conjugada às disponibilidades da matéria-prima e às emergências regionais e nacionais da absorção do álcool anidro.

A assistência técnica e financeira prestada pelo Instituto aos centros canavieiros do País, assume no presente, nesse particular, o sentido de uma orientação, de um programa econômico relevante e altamente proveitoso, que bem se poderá significar por uma dinamização poderosa das velhas e constantes possibilidades do açúcar, num regime de transformação e rentabilidade dos seus elementos intensamente aproveitados.

Tal programa, tal orientação, desempenhados com realismo e patriotismo, estão, de outra parte, determinando o reequipamento das fábricas de açúcar para a maior atividade paralela do álcool e, com isto, desenvolvendo o parque industrial brasileiro, modernizando-o e adaptando-o à realidade e à urgência da exploração de uma riqueza nacional, numa hora em que está em marcha a batalha do nosso desenvolvimento econômico através a criação de condições para propiciar-lhe os resultados mercê da segura coordenação das iniciativas e empreendimentos.

DIVERSAS NOTAS

PAGAMENTO DE CANAS

Na reunião de 12 de maio próximo passado, a Comissão Executiva tomou conhecimento de uma indicação da bancada dos fornecedores de cana relacionada com o pagamento de canas por preços inferiores aos da tabela oficial.

Depois de debatida, foi a indicação aprovada nos seus considerandos e na parte final com a seguinte redação: «Indica que o Instituto determine a verificação das usinas que não pagaram as canas dos seus fornecedores pelos preços oficiais, mandando sustar o pagamento das bonificações consignadas no Plano da Safra — álcool e açúcar — às usinas faltosas, assim consideradas aquelas que mantenham controvérsia com seus fornecedores em processos regulares, com fundamento em falta da liquidação do preço da tabela oficial».

FINANCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE DESTILARIA

Aprovou a Comissão Executiva em 12 de maio próximo passado, a concessão de um financiamento na base de .... Cr$ 4.125.000,00 à firma Ometo, Pavan & Cia. Ltda., para a instalação de uma destilaria de álcool anidro, junto à Usina Santa Cruz, de sua propriedade, em Araraquara, no Estado de São Paulo. A destilaria terá capacidade para a produção diária de 25 mil litros de álcool.

ASSOCIAÇÃO RURAL DE CAMPOS

A Comissão Executiva, na sessão de 12 de maio dêste ano, aprovou a concessão do auxílio de Cr$ 500.000,00 à Associação Rural de Campos, por intermédio da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, para conclusão das obras de instalação da sua sede.

EMPRÉSTIMO PARA REEQUIPAMENTO DE USINAS

Na sessão de 12 de maio próximo passado, o Sr. Castro Azevedo propôs à Comissão Executiva a elaboração de um projeto de resolução definindo prioridade ou condições de preferência, prazo, juros, valor, etc., relativamente a empréstimos para reequipamento de usinas, no interêsse do conhecimento da situação econômico-financeira dos pretendentes e do caráter de rotatividade dos empréstimos.

Nenhum pedido deverá ser encaminhado à Comissão Executiva sem estar acompanhado de certidões de Bancos, Caixas, Bancos de Crédito Cooperativo, particulares, quando as dívidas excederem de um milhão de cruzeiros e forem amortizáveis através de retenções sôbre saco de açúcar.

A Resolução deverá ser apresentada até o dia 31 de maio, a fim de não ser prejudicado o interêsse de qualquer usina que pretendesse ou se encontrasse nas condições de reequipamento.

Submetida a debate, depois de rápida troca de pontos de vista, resolveu a Comissão Executiva aprovar a indicação apresentada pelo Sr. Castro Azevedo, ressalvados os processos a que a Comissão Executiva já tivesse concedido prioridade para a concessão dos financiamentos respectivos.

PESQUISAS DE ELEMENTOS HISTÓRICOS

Na sessão de 19 de maio próximo passado, a Comissão Executiva aprovou parecer do Sr. Castro Azevedo favorável à abertura do crédito de Cr$ 100.000,00, para atender no corrente exercício ao pagamento da remuneração do Dr. Valdemar Magalhães Matos por seus trabalhos de pesquisas de elementos históricos do interêsse da história do açúcar na cidade do Salvador. Entre o I.A.A. e aquêle historiador existe um contrato de locação de serviços, para pesquisa, inventário e cópia de manuscritos, sôbre o assunto, nos arquivos da Bahia.

NOVA DIRETORIA

A Associação dos Plantadores de Cana de Campos realizou em dias do mês passado eleições para escolha de sua nova Diretoria.

Saiu vitoriosa a chapa encabeçada pelo Sr. Alcides Guimarães Venâncio, que será o substituto do Sr. Franklin Freitas na Presidência daquela prestigiosa entidade de classe.

DESTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS

A Comissão Executiva aprovou, em 19 de maio dêste ano, a proposta do gerente da Destilaria Central Presidente Vargas, em Pernambuco, para a abertura de concorrência para a aquisição de uma caldeira aquatubular, de 205 metros de superfície de aquecimento, pressão de trabalho de 15 atms, economizador, superaquecedor, etc., que constituirá a segunda unidade a ser adquirida dentro do plano de ampliação da DCPV para o aumento da sua capacidade de caldeiras de 440 para 860 metros de superfície de aquecimento. Já está construída a base dessa segunda unidade.

DISTRIBUIÇÃO DE DESIDRATANTE

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Moacir Pereira:

«De pleno acôrdo com os têrmos do Sr. Superintendente do SEAAI, cujas conclusões adoto. O Instituto deverá procurar assistir, através de seus técnicos, aos produtores, auxiliando-os a remover dificuldades surgidas no trabalho das destilarias, em lugar de exigir preços majorados para o desidratante fornecido além de quantidades normais.

A distribuição do desidratante se fará segundo a relação proposta pelo Sr. executor do Plano do Álcool em Pernambuco, de 1,5 por 1.000 de álcool, notificando-se os interessados, conforme a indicação contida no parecer citado do SEAAI, *in fine*.»

DESTILARIA NA USINA ACUTINGA

No expediente em que a Usina Acutinga, da Bahia, solicitava financiamento para instalação de uma destilaria de álcool anidro, a Comissão Executiva resolveu deferir o pedido, de acôrdo com o seguinte parecer do Sr. Moacir Pereira:

«Merece acolhida a pretensão da Usina Acutinga Ltda., no Estado da Bahia, no sentido do I.A.A. financiar a montagem de destilaria de álcool anidro anexa àquela usina, com a capacidade diária de 10.000 litros, de vez que a requerente apresenta condições favoráveis ao êxito do empreendimento, como se infere dos têrmos e conclusões dos pareceres dos órgãos competentes desta autarquia que estudaram o processo.

O empréstimo, perfeitamente enquadrado nas operações previstas no Plano do Álcool vigente, poderá ser concedido na base de Cr$ 3.755.000,00, correndo por conta do Fundo do Álcool Anidro, e com observância das normas constantes dos pareceres da D. C. F. e da D. J., bem assim do plano de pagamento das amortizações de que trata o primeiro.

O Estado da Bahia, com amplíssimas possibilidades no tocante à mistura carburante, possuindo atualmente apenas a Destilaria Central de Sto. Amaro, de propriedade do Instituto, será desta forma enriquecido pela montagem de mais uma destilaria anidreira.»

VOTO DE PESAR

Por motivo do falecimento de Madre Divane Dé Carli, irmã do Presidente Gileno Dé Carli, e da Sra. Clara Vieira de Castro Simões Lopes, sogra do Sr. Álvaro Simões Lopes, a Comissão Executiva, antes de suspender os trabalhos da reunião marcada para o dia 26 de maio último, aprovou um voto de pesar, conforme proposta do Sr. Castro Azevedo.

Falaram, solidarizando-se com a proposta, os Srs. Gil Maranhão, João Soares Palmeira, Epaminondas Moreira do Vale e Moacir Soares Pereira.

PONTES ROLANTES

Ponte rolante BARDELLA, instalado no Usina do Cia Agrícola e Indústrial de Sta Bárbora S.A. — Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo

Ponte rolante BARDELLA, instalada na Usina Nossa Senhora da Aparecida, do Sr. Virgolino de Oliveira — Itapira — Estado de S. Paulo

COM A GARANTIA DE MAIS DE 20 ANOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Projetamos e executamos, dentro da mais avançada técnica e de acôrdo com as normas **DIN** e **ISA**, para as maiores organizações do país, os mais variados tipos de pontes rolantes e guindastes, manuais e eletrificados, para qualquer carga, serviço ou local. A nossa tradicional especialização é uma garantia de alta qualidade.

BARDELLA S.A.

panam - casa de amigos - 101.011

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia). Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, Roosevelt C. de Oliveira e José Acióli de Sá.

Compareceu à sessão também o Sr. José Augusto de Limeira Teixeira, por ter processos em pauta para relatar.

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presilente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo do expediente relativo à designação de funcionários para os escritórios do I.A.A. no Pará, Ceará e Rio Grande do Sul.

— Manda-se baixar em consulta na DJ o expediente relativo à concessão de gratificações a funcionários que trabalharam no levantamento do balanço do exercício de 1953.

— Aprova-se a minuta de Resolução que dispõe sôbre o concurso de títulos para os procuradores interinos do I.A.A.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Acióli de Sá, aprova-se a concorrência para fornecimento de materiais a serem utilizados em Minas Gerais.

— Dá-se vista ao Sr. Válter de Andrade do expediente referente à substituição da cobertura do armazém de açúcar do Recife.

Álcool e aguardente — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a Usina São Luís a produzir álcool hidratado na safra 53-54.

— Autoriza-se o pagamento do complemento de bonificação sôbre álcool entregue à D.C.P.V. para desidratação por usinas de Alagoas.

Auxílios e donativos — De acôrdo com os pareceres, é indeferido o requerimento pedindo a doação de uma ambulância para o hospital de Viçosa, Estado de Alagoas.

Julgamento de processos — É indeferido o pedido da Cia. Melhoramentos Urbanos e Rurais, de Botucatú.

— São aprovados os expedientes relativos à execução da Resolução 501/51 nas usinas Barão de Suassuna, Santa Amália e Chibarro.

— São deferidos os processos de interêsse de Orestes Magossi, Francisco de Lima Teixeira e Antônio Bento Borges.

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1954

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente.

Deixou de comparecer o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente, por motivo de doença grave em pessoa de sua família.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução que dispõe sôbre a designação de membro para comissão de julgamento.

— De acôrdo com os pareceres, manda-se abrir concorrência pública para realização de obras na D. C. Leonardo Truda.

Álcool e aguardente — É indeferido o pedido de isenção de José Corrente.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito especial de Cr$ 388.471,60 à rubrica 9609.

Financiamentos — Aprova-se a indicação da DCF, no sentido de ser solicitado ao Banco do Brasil um crédito de 250 milhões de cruzeiros para warrantagem de açúcar das usinas do Sul.

— Resolve-se adiar o julgamento do processo de interêsse da Usina Diamante.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito especial de Cr$ 307.163,00 à rubrica 9603.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Moacir Pereira, autoriza-se o financiamento de méis em estoque da Usina Santa Terezinha.

— É indeferido o pedido da Usina Monte Alegre.

— De acôrdo com os pareceres, é deferido o pedido da Usina Uruba.

Exportação — Resolve-se adiar a discussão do expediente relativo à exportação de açúcar da safra 52/53 para Portugal.

Julgamento de processos — Aurélio Guidolin, autoriza-se a transferência.

— João e Alcindo Silveira Lara, autoriza-se a transferência.

— Matias Mariani Bittencourt, manda-se baixar em diligência.

— São aprovados os expedientes relacionados com a execução da Resolução 501/51 nas usinas Mendonça e Nova América.

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1954

Presentes os Srs. Castro Azevedo, presidindo; Epaminondas Moreira do Vale, José Acióli de Sá, Válter de Andrade, Gil Maranhão, João Soares Palmeira, Roosevelt C. de Oliveira, Luiz Dias Rollemberg, José Augusto de Lima Teixeira, Clodoaldo Vieira Passos, Moacir Soares Pereira e Gustavo Fernandes de Lima.

Na ausência dos Srs. Presidente e Vice-Presidente, assumiu a Presidência da sessão, na qualidade de representante ministerial mais antigo, na Comissão Executiva, o Sr. Castro Azevedo.

A sessão foi levantada por motivo do falecimento de pessoa da família do Sr. Presidente.

25ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1954

Presentes os Srs Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira e João Soares Palmeira.

Compareceu, ainda, o Sr. Clodoaldo Vieira Passos, por ter processo em pauta para relatar.

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Expediente — Os Srs. Nelson Rezende Chaves e Clodoaldo Passos fazem declarações, solidarizando-se com os votos de pesar aprovados na sessão anterior.

— Por proposta do Sr. Válter de Andrade, aprova-se um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Oscar Cintra Gordinho.

Administração — Manda-se encaminhar aos órgãos competentes a indicação do Sr. Castro Azevedo relativa aos novos símbolos e padrões de vencimentos de cargos isolados.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Lima Teixeira, é deferido o pedido do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Açúcar de Campos.

— Resolve-se adiar a solução do processo referente à compra de máquinas para as destilarias de São Paulo e Rio Grande do Sul.

— Manda-se baixar em diligência o processo relativo à compra de vagões-tanques para a DCPV.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial à rúbrica 8875 no valor de Cr$ 5.900.000,00.

Financiamentos — De acôrdo com a proposta do Sr. Presidente, resolve-se atender ao pedido da Usina Cachoeira Lisa.

Julgamento de processos — Benedito Souto, Paraíba — autoriza-se a transferência da quota de fornecimento.

— Usina Açucareira de Jaboticabal, São Paulo — aprova-se a minuta de contratos tipos, de acôrdo com o parecer da DJ.

— Virgílio Octávio Pacheco Dantas, Rio Grande do Norte — autoriza-se a conversão da quota de produção do engenho em quota de fornecimento.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Válter de Andrade, Epaminondas Moreira do Vale, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Compareceu, também, à sessão, por ter processo em pauta para relatar, o Sr. Clodoaldo Vieira Passos.

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — Aprova-se a abertura de um crédito de 2 milhões de cruzeiros para atender às despesas com a concentração de fornecedores de canas a realizar-se no Recife.

— É indeferido o pedido de gratificação dos funcionários que trabalharam na confecção do balanço do I.A.A.

— De acôrdo com a proposta do Sr. Presidente, resolve-se solicitar da firma Ornex S. A. oferta para substituição da cobertura do armazém de açúcar do Recife.

— De acôrdo com o parecer do Sr. Dias Rollemberg, resolve-se fixar em 6.000 cruzeiros a importância inicial para aquisição de material, destinado à clínica dentária para os filhos dos funcionários do I.A.A.

Alcool e aguardente — Autoriza-se a produção de álcool hidratado nas usinas Raffard, Piracicaba e Porto Feliz.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de 500.000 cruzeiros à rubrica 9610.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de dois milhões de cruzeiros à rubrica 9312.

— Dá-se vista ao Sr. Gil Maranhão do processo de interêsse da Usina Pumatí.

Financiamentos — Manda-se encaminhar à DJ o processo de interêsse da Usina Diamante.

— É concedido, de acôrdo com o parecer do Sr. Gil Maranhão, o refôrço de financiamento solicitado pela Usina Cucaú.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Válter de Andrade, é deferido o pedido de financiamento da Usina Ana Florência para montagem de fôrça elétrica própria e equipamento de irrigação.

Exportação — Aprova-se a proposta da DA. referente à diferença de peso no açúcar exportado para Portugal.

Julgamento de processos — Usina Lambari, manda-se arquivar.

— João Pinto de Souza Dantas, deferido.

— Luís de Andrade Lima, deferido.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 855/53 — De 8 de julho de 1953

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial no total de Cr$ 4.120.308,50.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, e tendo em vista a representação da D.C.F., resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 4.120.308,50 (quatro milhões cento e vinte mil trezentos e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), distribuídos pelas seguintes rubricas:

RUBRICA			VALORES
0103	Fiscalização Tributária .		476.238,90
0203	Despesa Patrimonial . . .		15.800,00
0303	Administração Central .		1.568.087,40
	Delegacias Regionais:		
0403	Maceió	74.400,00	
0503	Salvador	37.540,00	
0603	Campos	72.080,00	
0703	Belo Horizonte	64.575,10	
0803	João Pessoa	45.316,00	
0903	Recife	162.248,00	
1003	São Paulo	111.732,00	
1103	Aracajú	44.725,30	
1203	Curitiba	8.400,00	
1303	Natal	7.230,00	628.246,40

Procuradorias Regionais:

1403	Maceió	11.200,00	
1503	Salvador	9.300,00	
1603	Campos	22.890,00	
1703	Belo Horizonte	16.993,20	
1803	João Pessoa	11.590,00	
1903	Recife	21.350,00	
2003	São Paulo	21.690,00	
2103	Aracajú	6.640,00	
2203	Ribeirão Preto	9.550,00	131.203,20
2403	Sub-Inspetoria Técnica em Maceió	8.230,00	

Inspetorias Técnicas:

2903	Recife	24.950,00	
3003	São Paulo	25.790,00	
3103	Aracajú	8.080,00	67.050,00

Inspetorias Técnicas-Agronômicas

4003	São Paulo	5.160,00	
4103	Aracajú	4.000,00	
4303	Sede	5.160,00	
4403	Maceió	5.160,00	
4503	Salvador	5.160,00	
4603	Campos	17.550,00	
4703	Belo Horizonte	5.160,00	
4803	João Pessoa	5.160,00	
4903	Recife	15.480,00	67.990,00

	Serviço do Álcool		
7003	Secção de Álcool-Motor .	56.858,80	
7003	D. R. em Maceió - Tanques Jaraguá	15.170,00	
7003	D. R. em Recife	6.800,00	
7003	D. R. em São Paulo	7.930,00	86.758,80
	Destilarias Centrais:		
7103	Presidente Vargas	425.568,30	
7303	Estado do Rio	213.323,40	
7303	Santo Amaro	134.243,20	
7403	Ubirama	64.650,00	
7503	Leonardo Truda	128.774,90	966.559,80
7703	Serviço de Publicidade .		53.644,00
7803	Serviço de Restaurante .		58.730,00
	Total Geral		4.120.308,50

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 9/3/54).

RESOLUÇÃO Nº 857/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica 8771, o crédito suplementar de Cr$ 38.400,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica 8771, o crédito suplementar de Cr$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para complementar a despesa com a aquisição de 4 chassis de caminhão de 12 toneladas para uso da Destilaria Central Presidente Vargas.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 9/3/54).

RESOLUÇÃO Nº 858/53 — De 16 de setembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica 9510, o crédito especial de Cr$ 3.393.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica 9510 (Financiamento — Delegacia Regional — São Paulo), o crédito especial de Cr$ 3.393.000,00 (três milhões trezentos e noventa e três mil cruzeiros), destinado ao financiamento à Usina Santa Helena do Estado de São Paulo, para a montagem de destilaria de álcool.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 9/3/54).

RESOLUÇÃO Nº 861/53 — De 30 de setembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica «8771», o crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Destilaria Central Presidente Vargas, para atender ao pagamento de aquisição de diversos veículos, bem como reparos nos mesmos.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 9/3/54).

RESOLUÇÃO Nº 862/53 — De 7 de outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «9504», o crédito especial de Cr$ 702.098,30.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica número «9504» (Financiamentos — Delegacia de Maceió) o crédito especial de Cr$ 702.098,30 (setecentos e dois mil noventa e oito cruzeiros e trinta centavos), correspondente à complementação do financiamento concedido à Cooperativa Usina Taquara de Alagoas, destinado ao pagamento do material fornecido pela Cia. de Fives-Lille.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 9/3/54).

RESOLUÇÃO Nº 863/53 — De 1º de outubro de 1953.

ASSUNTO — Abertura de crédito — Suplementação de verbas.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Ficam abertos ao orçamento os seguintes créditos suplementares, a diversas rubricas, num total de cruzeiros 1.878.251,60 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil duzentos e cinqüenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para atender à seguinte suplementação:

RUBRICA		VALORES
0307	Sede — Diárias	270.494,10
0345	Sede — Conservação e Reparação de Veículos e Flutuantes	50.000,00
0350	Sede — Publicações	513.488,50
0360	Sede — Transporte de Pessoal e suas Bagagens	166.806,10
7042	Serviço do Álcool — Conservação e Reparação de Móveis e Utensílios	10.841,50
7741	Serviço de Documentação — Conservação e Encadernação de Livros	2.150,00
7761	Serviço de Documentação — Outros Serviços de Terceiros	6.050,00
7861	Serviço de Restaurante — Outros Serviços de Terceiros	2.150,00
0173	Despesas Estatutárias — Seguros	46.521,30
0305	Sede — Serviços Extraordinários	503.504,80
0355	Sede — Água, Esgoto e Lixo	7.694,40
0356	Sede — Luz, Fôrça, Gás e Telefone	106.705,60
0357	Sede — Serviços Postais e Telegráf.	153.307,10
7808	Serviço de Restaurante — Substituições	1.074,80
7846	Serviço de Restaurante — Limpeza	23.463,40
0103	Despesas Estatutárias — Gratificação Pró-Labore	9.000,00
7751	Serviço de Documentação — Colaboração	5.000,00
	Total	1.878.251,60

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, ao primeiro de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente.

("D. O.", 9/3/54).

ESCOLAS AÇUCAREIRAS DO MUNDO

Para conveniência de seus leitores, que freqüentemente encontram notícias de cursos de aperfeiçoamento para técnicos açucareiros em suas páginas, "The International Sugar Journal" publica uma lista das principais escolas açucareiras do mundo. Essa lista é a seguinte:

Braunschweig Technische Hochschule. Langer Kamp 5, Braunschweig, Alemanha.

College of Agriculture, Reduit, Mauritius.

Ecole Nationale des Industries Agricoles et Alimentaires, 13 Rue de l'Université, Douai, Nord-França.

Imperial College of Tropical Agriculture, Trinidad, Índias Ocidentais Britânicas (British West Indies).

Indian Institute of Sugar Technology, Kanpur, Índia.

Institut für Zuckerindustrie, Amrumer Str. 32, Berlim N. 65, Alemanha.

Louisiana State University. Baton Rouge, Louisiana, EE. UU.

Royal Technical College, Glasgow, Escócia.

School voor Suikerindustrie, van Breestraat 2-4, Amsterdam-Z, Holanda.

Swiss Tropical Institute, 57 Socinstrasse, Basle, Suíça.

Universidad Nacional de Tucumán, Tucumán, Argentina.

La Università, Ferrara, Itália.

University of Queensland. Brisbane, Queensland, Austrália.

ÓLEOS QUE CORTAM O AÇO
Nas pequenas aficinas ou nas grandes fábricas, as ferramentas de carte desempenham um pcpel relevante nas operações de usinagem. Para que passam trabalhar cam as mais duras metais em perfeitas condições, necessitam de lubrificantes especiais aplicadas no corte. Os áleos fabricadas pela Shell, exclusivamente para êsse fim, são cientificamente elaborados para resistir aas mais rudes esfarças, e têm pravada a sua alta qualidade nas maiores centros industriais da pais e do mundo.
O uso do óleo Shell para ferramentas assegura os seguintes resultados
• Maior duração das ferramentas
• Aumento de produção
• Melhor acabamento das superfícies
• Redução das despesas
Para moiores detalhes, consulte nosso Departamento Técnico.
SHELL
SHELL BRAZIL LIMITED
Rio de Janeiro: Praça 15 de Novembro, 10
FILIAIS: SAO PAULO · BELEM · RECIFE · SALVADOR · CURITIBA · PORTO ALEGRE

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Reclamante — BRAULIO LINS DE MENDONÇA.

Reclamada — CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S. A. (Usina Santo Antonio).

Processo — P. C. 1/53 — Estado de Alagoas.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.091

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Braulio Lins de Mendonça, fornecedor, residente no município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, e reclamada a Central Açucareira Santo Antonio S. A., firma proprietária da Usina Santo Antonio, a primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamada contestando a alegação feita pelo reclamante, assegura "que tôdas as canas do aludido reclamante serão recebidas, como de direito, na Usina Santo Antonio, uma vez efetivamente colhidas e remetidas";

considerando que a Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Alagoas, que transmitiu a queixa do reclamante, em face da contestação da usina reclamada, nada respondeu;

considerando, finalmente, que o silêncio do reclamante indica harmonização de interesses,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser julgada prejudicada a reclamação, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 16 de setembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador Geral Substituto.

("D. O.", 17/2/54).

* * *

Reclamante — MANOEL MARTINS PESSANHA.

Reclamada — SOCIETÉ DE SUCRERIES BRESILIENNES — Usina Paraiso.

Processo — P. C. 55/52 Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.097

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Martins Pessanha, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Societé de Sucreries Bresiliennes, firma proprietária da Usina Paraiso, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com os documentos de fls., a usina reclamada recebeu o contigente de canas do reclamante, deixando, assim, de haver o motivo que originou a reclamação;

considerando que, perdendo o seu objetivo, deve o processo ser arquivado,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

* * *

Reclamante — ALZIRO TALASSI & IRMÃO.

Reclamada — SOCIEDADE DE USINA DE AÇÚCAR BRASILEIRAS (Usina Rafard.)

Processo — P. C. 317/45 — Estado de São Paulo.

É de homologar-se a renúncia que o reclamante faz dos seus direitos, desde que processada regularmente.

ACÓRDÃO Nº 2.098

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Alziro Talassi & Irmão, fornecedores,

residentes no Município de Capivari, Estado de São Paulo e reclamada a Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras, proprietária da Usina Vila Rafard, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, face à petição de fls. 53, ao documento de fls. 76, ao descaso dos interessados, e ante as providências referidas a fls. 81, deve-se reconhecer a renuncia de direitos do reclamante;

considerando que, assim sendo, deve-se homologar a renuncia a fim de que possa produzir os efeitos legais,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologada a renuncia do reclamante, feitas as devidas comunicações aos interessados.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

* * *

Reclamante — LUIZ INACIO RIBEIRO COUTINHO.

Reclamados — JOÃO FAUSTINO e outros.

Processo — P. C. 15/53 — Estado de Alagoas.

O processo de notificação requerida pelo interessado constitui medida preventiva, não se admitindo a intercorrência de materias fora do mesmo, as quais deverão, se fôr o caso, constituir reclamação em separado.

ACÓRDÃO Nº 2.099

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Luiz Inacio Ribeiro Coutinho, proprietário de fundo agrícola, localizado no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, e reclamados João Faustino e outros, lavradores, residentes no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os reclamados demonstraram decorrer o decréscismo de sua produção das constantes enchentes verificadas no rio Coruripe;

considerando que, pelos elementos constantes dos autos, a reclamação constitui apenas medida preventiva do reclamante, não justificando assim qualquer providência contra os direitos dos reclamados;

considerando, finalmente, que não é de se admitir a intercorrência de outros assuntos trazidos ao processo, os quais deverão, se fôr o caso, constituir reclamação em separado,

acorda, por unanimidade de votos, mandar arquivar o presente processo, determinando, quando aos demais assuntos nêle tratados, que deverão constituir objeto de reclamação, em separado, caso assim o desejem os reclamados.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente — *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

* * *

Autuados — ARMANDO INACIO PEREIRA e JOSÉ DULCE & CIA.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON e outro.

Processo — A. I. 21/53 — Estado de Mato Grosso.

Julga-se procedente o auto de infração, quando a declaração do autuado, confessando ter infringido o preceito legal, se coaduna com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 2.100

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Armando Inacio Pereira, de Corumbá, e José Dulce & Cia., firma localizada em Cáceres, Estado de Mato Grosso, por infração aos arts. 33 e 42, § 1º do Decreto-lei 1831, de 4/12/39 e autuantes os fiscais dêste Instituto Benedito Augusto London e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está indiscutivelmente provada nos autos;

considerando que os próprios infratores confessam que a mercadoria se achava desacompanhada das notas de entrega;

considerando mais tudo o que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma autuada José Dulce & Cia., à multa de Cr$ 1.000,00, grau máximo do art. 33 do Decreto-lei 1831, de 4/12/39, por ser reincidente e o autuado Armando Inacio Pereira condenado à perda do açúcar apreendido, sendo o produto de sua venda, no valor de Cr$ 4.250,00, incorporado à receita do Instituto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

*

* *

Autuada — USINA SÃO SIMEÃO — S. A. Usina São Simeão Açúcar e Álcool.

Autuantes — HENRIQUE AFONSO VERA e outros.

Processo — A. I 167/52 — Estado de Alagoas.

Comprovadas as infrações com os elementos constantes do processo, julga-se procedente o auto para o efeito de serem condenados os autuados às penas estabelecidas na legislação açucareira em vigor.

ACÓRDÃO Nº 2.101

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São Simeão, de propriedade da firma S. A. Usina São Simeão Açúcar e Álcool, localizada no Município de Murici, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 39 do Decreto-lei 1831, de 4/12/39 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, e autuantes os fiscais dêste Instituto Henrique Afonso Vera e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter a Fiscalização dêste Instituto verificando haver a usina autuada deixado de escriturar nas guias de recebimento de taxas as notas de remessa correspondentes às saídas de 13.785 sacos de açúcar;

considerando ainda que a autuada não recolheu a taxa de Cr$ 1,00, por tonelada de canas recebidas de seus fornecedores, no total de 1.230.860 quilos;

considerando que a autuada não apresenta defesa, deixando o processo correr à revelia, não obstante haver sido notificada;

considerando que as infrações capitualadas no auto estão comprovadas;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a usina infratora à multa de Cr$ 2.000,00, nos termos do art. 39 do Decreto-lei 1831, de 4/12/39 e mais Cr$ 2.460,00, por violação dos arts. 144 e 146 do Estatuto da Lavoura Canavieira, sem prejuizo do recolhimento da taxa devida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

Autuada — SALLES & CIA. LTDA.

Autuante — ARY MARTINS.

Processo — A. I. 37/53 — Estado de Minas Gerais.

É passível de penalidade o comerciante que não inutilizar a nota de remessa como estabelece o decreto-lei nº 1831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO Nº 2.102

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Salles & Cia. Ltda., localizada no Municipio de Barbacena, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1831, de 4/12/39, e autuante o fiscal deste Instituto Ary Martins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as doze (12) notas de remessa apreendidas, não foram inutilizadas como prescreve a citada lei;

considerando que a infração está provada e confessada;

considerando que se trata de infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota não inutilizada num total de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mínimo do art. 41 da citada lei.

Intime-se, registre-se e cunmpra-se.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

*

* *

Reclamante — USINA ACUTINGGA LTDA.

Reclamado — ZEFERINO CONCEIÇÃO.

Processo — P. C. 21/52 — Estado da Bahia.

É de se cancelar a quota de fornecimento, quando o fornecedor infringe ao disposto em lei.

ACÓRDÃO Nº 2.104

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Usina Acutinga Ltda., situada no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, e reclamado Zeferino Conceição, residente no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamado, deixando de fornecer as suas canas à reclamante, infringiu ao que dispõe o art. 43 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/9/41,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser cancelada a quota de fornecimento de cana de Zeferino Conceição, no total de 382.500 quilos à Usina Acutinga, devendo a mesma ser rateada entre os demais fornecedores da mesma Usina, na forma prevista no art. 77 do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, determinando a desanexação do processo D. R. 52/48, o qual deverá ter andamento autônomo.

Comissão Executiva, 15 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Sub-procurador substituto

("D. O.", 17/2/54).

*

* *

Autuados — JOÃO RUSSI E USINA SANTA LUCIA.

Autuante — CARLOS CASSIA.

Processo — A. I. 135/52 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando o autuante não fornece provas que caracterizem as infrações capituladas.

ACÓRDÃO Nº 2.109

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados João Russi, comerciante, residente no Município de Mogi-Mirim, e a Usina Santa Lucia, localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 60, letra B e 63 do Decreto-lei nº 1831, de 4/12/39 e autuante o fiscal dêste Instituto Carlos Cassia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não estar caracterizada a infração aos arts. 63, 60, letra B, e 42 do Decreto-lei 1831;

considerando ser o infrator primário,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de outubro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira;* vencido.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador.

("D. O.", 17/2/54).

*

* *

Autuada: FÁBRICA YOUNG LTDA.

Autuante: LUIZ DE FREITAS LOMELINO.

Processo: A. I. 97/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se julgar improcedente o auto em que as acusações argüidas se baseiam em acusações não comprovadas, mòrmente quando as alegações de defesa são ratificadas pelo próprio autuante.

ACÓRDÃO Nº 2.112

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Fábrica Young Ltda., localizada no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 42 e 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Luiz de Freitas Lomelino, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando se fundar o auto de fls. na presunção de venda pela autuada de duas partidas de açúcar clandestinas, encontradas em poder do comprador, dadas como desacompanhadas dos respectivos documentos legais;

considerando que competia ao autuante a obrigação de apreender o açúcar em referência, para poder capitular a infração ao art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando ainda ter o autuante ratificado as alegações de defesa que foram, além do mais, confirmadas pelo exame de sua escritura fiscal (fls. 15);

considerando, finalmente, os antecedentes fiscais da autuada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de fls., absolvido o autuado de qualquer responsabilidade.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de novembro de 1953.

Castro de Azevedo — Presidente; *João Soare Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador Substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*

* *

Autuado: JOÃO BATISTA RANGEL.

Autuante: LUIZ DE FREITAS LOMELINO.

Processo: A. I. 149/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Constitui infração a venda de açúcar por comerciante, sem emissão da nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 2.113

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Batista Rangel, comerciante, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 42 e 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Luiz de Freitas Lomelino, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Aúcar e do Álcool,

considerando que, pelo exame procedido na escrita da autuada, verificou-se a venda de 5 sacos de açúcar sem emissão de nota de entrega;

considerando, todavia, que, em virtude de não ter sido encontrado o açúcar saído irregularmente não cabe, na hipótese dos autos, a aplicação da penalidade prevista no art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que a autuada confessou a infração;

considerando, ainda, que se trata de infratóra primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenado o autuado ao papagamento da multa de Cr$ 200,00, mínimo do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador Substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Autuado: GALEANO DE OLIVEIRA.

Autuantes: JOSÉ GONÇALVES LIMA e outro.

Processo: A. I. 117/52 — Estado de Minas Gerais.

Auto de infração. Artigo 42, combinado com o art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO Nº 2.114

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Galeano de Oliveira, comerciante, residente no Município de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 42, combinado com o art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuante não procedeu ao exame da escrita fiscal, condição indispensável à capitulação no art. 42;

considerando que o próprio autuante, no têrmo de Apreensão e Depósito, declara que os sacos de açúcar apreendidos "foram encontrados em depósito",

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Interessado: JOAQUIM ALBERTO BRITO PINTO.

Processo: P. C. 9/48 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se arquivar o processo desde que não seja possível identificar os reclamantes.

ACÓRDÃO Nº 2.115

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é interessado Joaquim Alberto Brito Pinto, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não ser possível identificar os reclamantes a reclamados, face à forma irregular por que foi iniciado o presente processo,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser arquivado o processo, devendo ser cientificados os interessados, através do "Diário Oficial" e da imprensa de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para que dentro de 60 dias apresentem suas reclamações individuais ou coletivas e por Usina.

Comissão Executiva, 11 de novembro de 1953

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Reclamante: FRANCISCO ALVES ZACARIAS CHAGAS.

Reclamado: JOSÉ ANTÔNIO TINOCO DE MATOS.

Processo: P. C. 31/51 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser homologado o acôrdo em que foram observadas as formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.116

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Francisco Alves Zacarias Chagas, lavrador, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado José Antônio Tinoco de Matos, proprietário de fundo agrícola, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Primeira

Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, mediante certidão passada em cartório, reclamante e reclamado celebraram acôrdo que pôs fim ao litígio que deu origem ao presente processo;

considerando, assim, que é de se homologar o acôrdo,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo, observadas as formalidades de praxe.

Comissão Executiva, 11 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*

* *

Autuada: MOTTA & BELLINI.

Autuante: JOSÉ BRUM.

Processo: A. I. 11/53 — Estado de S. Paulo.

Auto de infração — Conservação de Nota de Remessa — Art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/1939.

ACÓRDÃO Nº 2.123

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Motta & Bellini, localizada em Catanduva, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/1939, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Brum, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a fiscalização não encontrou as Notas de Remessa referentes às faturas ns. 50.604 e 52.984, emitidas pela S. A. Importadora Andrade Rebelo, e que na forma do art. 41 deveriam encontrar-se no estabelecimento do adquirente do açúcar;

considerando que tôdas as pessoas físicas ou jurídicas que adquiram ou recebam açúcar, a qualquer título, de usina ou engenho, são obrigadas a conservar por espaço de dois anos a nota de remessa que acompanhar o açúcar comprado e a inutilizá-las com a palavra "recebida" no ato do seu recebimento;

considerando que não é de ter acolhida a alegação de que as notas de remessa, correspondentes às aludidas faturas, se encontravam em lugar desconhecido da firma;

considerando que, conforme a lei, a obrigação de conservar as notas só pode ser no próprio estabelecimento, pois alí é que a fiscalização é exercida,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não conservada, no total de Cr$ 1.000,00, mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de dezembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente e Relator; *João Soares Palmeira; Válter de Andrade* — Vencido.

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º procurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*

* *

Autuada: USINA POÇO GORDO — Usina Poço Gordo, B. Lisandro S/A.

Autuante: HAMILTON ÁLVARO PUPE e outro.

Processo: A. I. 17/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É clandestino o açúcar encontrado em trânsito, com numeração deficiente, ilegível ou sem numeração.

ACÓRDÃO Nº 2.124

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Usina Poço Gordo, propriedade da Usina Poço Gordo, B. Lisandro S/A, localizada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 31, combinado com o art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton Álvaro Pupe e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os sacos de açúcar apreendidos foram encontrados: uns com numeração deficiente e outros sem numeração de qualquer espécie, quando eram transportados em caminhão;

considerando que, conforme preceitúa a lei, são inexistentes as notas de remessa que contenham dados inexatos ou que não tenham sido totalmente preenchidas;

considerando que as usinas são obrigadas a condicionar o açúcar em sacos de sessenta quilos, carimbados e marcados a tinta indelével, com nome da fábrica e o número consecutivo de sacos;

considerando tudo o mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, dando-se ao produto de sua venda a aplicação legal, nos têrmos do art. 60, letra *c*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Autuado: JOSÉ GARCIA.

Autuante: LUÍS CARLOS DA CUNHA AVELAR.

Processo: A. I. 41/53 — Estado de Minas Gerais.

Provado que a firma autuada deixou de emitir as notas de entrega, como prescreve a lei, é de se julgar procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 2.125

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado José Garcia, comerciante, estabelecido no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por infração do § 2º do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Luís Carlos da Cunha Avelar, a 1ª Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver a fiscalização dêste Instituto constatado a saída de 302 sacos de açúcar desacompanhados de notas de entrega;

considerando os elementos constantes dos autos, conclui-se haver a firma autuada deixado de emitir 12 notas de entrega de açúcar, conforme prova o têrmo de verificação de estoque e exame de escrita anexos ao presente auto;

considerando que se trata de infratôra sem antecedentes fiscais,

acorda, pelo voto de desempate do Sr Presidente, em julgar procedente o auto de infração de fls., para o fim de ser a firma autuada condenada ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 por nota de entrega não expedida, no total de Cr$ 2.400,00, mínimo previsto no § 2º, art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Autuado: ANTÔNIO DE SOUZA.

Autuante: M. LOPES PEREIRA.

Processo: A. I. 45/53 — Sertanópolis — Paraná.

Não estando a infração capitulada na forma da lei e não comprovado o ilícito fiscal, é de se julgar improcedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 2.126

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é autuado Antônio de Souza, comerciante estabelecido no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, por infração dos arts. 40, e 42, combinado com o art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, M. Lopes Pereira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os elementos constantes dos autos não provam tenham o autuado incorrido em quaisquer das infrações argüidas;

considerando, por outro lado, que não ficou devidamente comprovado o ilícito fiscal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de fls., absolvendo-se o autuado de qualquer responsabilidade, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Autuada: LIBERTINI & Cia.

Autuante: RENATO CAVALCANTI BEZERRA.

Processo: A. I. 119/53 — Estado de São Paulo.

Incide em infração o comerciante que deixa de inutilizar a nota de remessa como prescreve a legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 2.127

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Libertini & Cia., sediada no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Renato Cavalcanti Bezerra, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado materialmente provada a infração capitulada no auto de fls., com a apreensão das notas de remessa de fls. 5 a 13;

considerando que o cumprimento da disposição legal infringida, independe de prévia notificação;

considerando ser a autuada infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, condenada a firma autuada à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, em número de nove (9), perfazendo o total de Cr$ 4.500,00, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831 de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 19/2/54).

*
* *

Reclamante: MAIA NOBRE & IRMÃO.

Reclamada: S. PRAGANA & CIA — Usina Santo Antônio.

Processo: P. C. 15/52 — Estado de Alagoas.

Julga-se procedente a reclamação não contestada pela reclamada e comprovada nos autos.

ACÓRDÃO Nº 2.134

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Maia Nobre & Irmão, fornecedores, residentes no Município de Maceió, Estado de Alagoas, e reclamada a Usina Santo Antônio, de propriedade de S. Pragana & Cia., localizada no Município de Quitunde, no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os reclamantes, a fls. 5, apresentam o fundamento de sua reclamação;

considerando que a reclamada não compareceu à audiência de instrução, dispensando assim outras provas (art. 266, II, do C. P. C.),

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, intimando-se a Usina Santo Antônio a efetuar o pagamento da importância de Cr$ 78.126,90 à firma reclaman-

te, Maia Nobre & Irmão, acrescida dos juros, à razão de 6% ao ano, a partir de 20 de novembro de 1951.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 17/2/54).

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Segunda Turma

Autuada: USINA AÇUCAREIRA TABAJARA S/A.

Autuante: CARLOS CASSIA.

Processo: A. I. 82/53 — Limeira — Estado de São Paulo.

> Comprovadas as infrações com os elementos constantes do processo, julga-se procedente o auto para o efeito de ser condenado o autuado às penas estabelecidas na legislação açucareira em vigor.

ACÓRDÃO Nº 2.156

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Usina Açucareira Tabajara S/A., proprietária da Usina Tabajara, localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 39 c/c o art. 64, e 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter a fiscalização dêste Instituto verificado haver a usina autuada dado saída a 1.020 sacos de açúcar sem o prévio pagamento da taxa de defesa;

considerando ainda que a autuada consignou nas notas de remessa pagamento de taxa não realizado;

considerando que, pelos elementos constantes dos autos, as infrações estão provadas,

> acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a usina infratora à multa de Cr$ 10.020,00, nos têrmos dos artigos 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e mais à multa de Cr$ 2.000,00, de acôrdo com o estabelecido no art. 39 da citada lei, perfazendo o total de Cr$ 12.020,00.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

*
* *

Autuado: AZEVEDO & IRMÃO.

Autuante: ARNALDO GAVAZZA FILHO.

Processo: A. I. 32/53 — Feira de Santana — Bahia.

> Julga-se procedente o auto lavrado contra comerciante, quando verificada a falta da emissão de nota de entrega, relativa a açúcar saído de seu depósito.

ACÓRDÃO Nº 2.157

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado Azevedo & Irmão, firma comercial localizada no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Arnaldo Gavazza Filho, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os elementos constantes dos autos provam de modo inequívoco a procedência de fls. 3;

considerando que a firma autuada deixou o processo correr à revelia;

considerando, finalmente, que é de se julgar procedente o auto, de vez que ficou comprovada a saída de 30 sacos de açúcar do depósito da autuada, sem emissão de nota de entrega,

> acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 200,00, mínimo estabelecido no art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

Autuado: MERCEARIA SÃO JOÃO.

Autuante: MANOEL FERNANDES DIAS e outros.

Processo: A. I. 160/53 — Guarabira — Paraíba.

> Caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido, é de ser condenada a firma infratora.

ACÓRDÃO Nº 2.158

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Mercearia São João de propriedade de José Jerônimo de Souza, comerciante, situada no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, por infração ao art. 40, ou 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Manoel Fernandes Dias e outros, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi apreendido acondicionado em sacos de 60 quilos, sem numeração nem marca que indicasse a usina de onde procedia;

considerando que a firma autuada não apresentou defesa, correndo o processo à revelia;

considerando que, uma vez caracterizada a clandestinidade do açúcar, é de se julgar procedente o auto e conseqüentemente boa a apreensão do açúcar,

> acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o fim de considerar boa a apreensão, incorporando-se à receita do I.A.A. o produto da venda da mer- mercadoria, nos têrmos do art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.
>
> Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves*.

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

*

* *

Autuado: JOSÉ PORTO.

Autuante: JOAQUIM RICARDO DE MORAIS SCHULER e outros.

Processo: A. I. nº 108/52 — Vitória da Conquista — Bahia.

> A falta de prova quanto à infração capitulada no auto, exime o autuado da qualquer penalidade.

ACÓRDÃO Nº 2.159

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é autuado José Porto, comerciante, situado no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante os fiscais dêste Instituto, Joaquim Ricardo de Morais Schuler e outros, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o auto não foi devidamente instruído, constando do mesmo apenas referências a documentos irregulares que, entretanto, não foram apreendidos;

considerando, assim, que a falta de provas exime a firma autuada de qualquer responsabilidade,

> acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração de fls., por não ter ficado provada a infração, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves*.

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

Autuado: USINA SANTANA S. A.
Autuantes: RUBENS VIANA e outro.
Processo: A. I. 104/52 — Campos — Estado do Rio.

A ocorrência de fôrça maior devidamente comprovada exclui à responsabilidade do autuado, julgando-se em conseqüência improcedente o auto.

— Todavia, na ocorrência de infrações concomitantes, a existência de fôrça maior em relação a uma delas, não exclui à responsabilidade da autuada quanto à outra infração, se a prática da mesma não resultou de idêntico motivo.

ACÓRDÃO Nº 2.160

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Usina Santana S. A., proprietária da Usina Santana, situada no distrito de Cardoso Moreira, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 31, § 3º, artigo 68, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Rubens Viana e outros, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando achar-se provado nos autos que, devido a chuvas torrenciais e ao mau estado da cobertura do armazém, a Usina autuada se viu na contingência de remover o açúcar empilhado, sem observar a ordem estabelecida no art. 31, § 3º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando estar, assim, comprovada a ocorrência de fôrça maior, o que exclui a responsabilidade da autuada, visto como sem a providência da remoção a mercadoria seria danificada pelas chuvas;

considerando, entretanto, que a violação pela autuada do art. 68, parágrafo único, está perfeitamente caracterizada em virtude de não apresentação dos livros de sua escrita fiscal e comercial, sob a alegação de que os mesmos se encontravam em seu escritório no Rio de Janeiro;

considerando dessa forma que, na ocorrência de infrações concomitantes o reconhecimento da existência de fôrça maior relativamente a uma delas, não exclui a responsabilidade da autuada quanto à prática da outra infração que não resultou de idêntico motivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração de fls., para o seguinte fim: *a*) absolver-se a autuada da infração do citado art. 31, § 3º, do Decreto-lei nº 1.831; *b*) condenar a autuada à multa de Cr$ 5.000,00 por infração ao art. 68, parágrafo único, do mesmo diploma legal; *c*) determinar que seja desanexado o A. I. nº 103/52, que deverá seguir seu curso normal, recorrendo *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

*
* *

Autuado: ARMAZÉM SÃO JOÃO LTDA.
Autuante: CARLOS CASSIA.
Processo: A. I. 70/53 — Araras — S. Paulo.

É passível de penalidade a firma comercial que deixar de inutilizar notas de remessa, como determina a legislação fiscal açucareira.

ACÓRDÃO Nº 2.161

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado o Armazém São João Ltda., firma comercial, sita na fazenda São João, no Município de Araras, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cassia, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado provada a infração com a apreensão das notas de remessa não inutilizadas;

considerando tratar-se de infrator primário, conforme informação da D.A.F.,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o fim de condenar a firma autuada, ao pagamento da multa de Cr$ 1.000,00, correspondente a duas notas de remessa não inutilizadas, nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

* * *

Reclamada: USINA CENTRAL BARREIROS.

Reclamante: JOÃO FERREIRA DE MELO.

Processo: P. C. 22/53 — Barreiros — Pernambuco.

> É improcedente a reclamação, quando se verifica que o reclamante já havia feito composição amigável, visando a mesma relação jurídica objeto do pedido.

ACÓRDÃO Nº 2.162

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de reclamação, em que é reclamante João Ferreira de Melo, fornecedor, situado no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco, e reclamada a Usina Central Barreiros, do mesmo Município e Estado, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o preço pago ao reclamante, conforme recibo de fls. 6, é superior à avaliação das lavouras e benfeitorias;

considerando que, pelo documento acima referido, se verifica que o reclamante já havia feito composição amigável com o reclamado,

> acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação de fls., visto a rescisão do contrato se ter verificado legalmente, devendo ser assegurado ao reclamante o direito estabelecido no art. 68 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira).

Comissão Executiva, 10 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/2/54).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

Deferidos, em 5/6/54

12.353/54 — Antônio Casado de Oliveira e outro — Pilar — Inscrição de engenho de aguardente.

23.044/54 — Antônio Joaquim da Silva — Pilar — Transferência de engenho de aguardente de Febrônio da Silva Correia.

ESTADO DA BAHIA:

19.303/54 — L. Batista & Cia. Ltda. — Coração de Maria — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/6/54.

ESTADO DO CEARÁ:

Deferidos, em 5/6/54

19.140/54 — Raimundo Monte Filho — Baturité — Inscrição de engenho de rapadura.

19.141/54 — Antônio Ipiranga Fonseca — Pacoti — Inscrição de engenho de rapadura.

21.083/54 — Raimundo Inácio Moreira e outros — Caucáia — Inscrição de engenho de rapadura.

* * *

22.673/54 — Mozart Ferreira da Silva — Baturité — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 30/6/54.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

33.761/53 — Pedro José Gazzoni — Alegre — Baixa de inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/6/54.

25.722/54 — Irmãos Fiorotti — Itaguaçú — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 30/6/54.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

440/54 — Justiniano Mendes de Oliveira — Capelinha — Baixa de inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/6/54.

148/40 — Capitulino José de Almeida — São João Nepomuceno — Aumento de quota de produção — Mandado arquivar, em 5/6/54.

26.022/54 — Joavelino Vitorino Vieira — Cataguazes — Transferência de inscrição do engenho de Joaquim Pires Barbosa — Deferido, em 30/6/54.

Mandados arquivar, em 30/6/54

3.031/38 — Anselmo Anacleto de Lima — Nepomuceno — Inscrição de engenho de rapadura.

1.105/40 — Mário Justiniano Ferreira — Conceição — Modificação de registro.

8.376/54 — Maria Antunes de Souza — São João da Ponte — Cancelamento de inscrição de engenho de aguardente.

17.839/54 — José Dutra de Resende — Leopoldina — Certidão de documentos.

ESTADO DO PARÁ:

13.332/54 — Nilo dos Santos Faial — Cametá — Baixa de inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/6/54.

ESTADO DA PARAÍBA:

13.108/54 — Lily Santiago — Santa Rita — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à usina "Santa Rita" — Mandado arquivar, em 30/6/54.

ESTADO DO PARANÁ:

19.368/54 — Vitório Favile — Cerro Azul — Inscrição de engenho de aguardente.

19.824/54 — João Evangelista de Melo — Abatiá — Inscrição de engenho de aguardente.

20.900/54 — João Broine — Cerro Azul — Inscrição de engenho de aguardente.

21.723/54 — Aquilino Vendramim — Guaratuba — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

20.387/54 — Amaro Rabelo de Albuquerque — Goiana — Autorização para moer suas canas na usina "São José" — Mandado arquivar, em 5/6/54.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

19.245/54 — Carmen Pinto & Filhos — Macaé — Transferência de engenho de aguardente de Francisco José Pinto — Indeferido, em 5/6/54.

Deferidos, em 30/6/54

7.424/54 — Benedito de Souza Pedra — Campos — Desentranhamento de documentos.

13.244/54 — Antônio Silva Paula — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto às usinas "Barcelos" e "São João".

17.123/54 — Eulina Pessanha Lages — Campos — Transferência de quota de fornecimento de cana de Olímpio José Lages, junto à usina "Outeiro".

17.850/54 — Artur Rodrigues de Azevedo — Campos — Medida assecuratória. Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Barcelos".

17.851/54 — José Ribeiro Gomes — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Queimado".

18.665/54 — Manoel Pinheiro Moço — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Barcelos".

18.666/54 — Manuel Henrique Correia — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Cambaiba".

19.243/54 — Miguel Delpino Lopes (Espólio) — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Queimado".

ESTADO DE SANTA CATARINA:

15.244/54 — Arcângelo de Noni — Urussanga — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/6/54.

ESTADO DE SÃO PAULO:

Deferidos, em 5/6/54

14.099/54 — Sétimo Pegoretti — Piracicaba — Transferência de quota de fornecimento de Luiz Tozzi, junto à usina "Piracicaba".

16.259/54 — Ernesto Banci — Birigui — Baixa de inscrição de engenho de aguardente.

22.431/54 — Miguel Nabas Sanches — Itú — Inscrição de engenho de aguardente.

* * *

26.944/54 — Fábrica de Tecidos Carioba S/A. — Americana — Transferência de engenho de aguardente para Indústria José João Abdalla S/A. — Deferido, em 30/6/54.

53.790/53 — Vitório Emanuel Barbieri e outro — Sertãozinho — Fixação de quota de fornecimento de cana, junto à usina "Schmidt" — Mandado arquivar, em 30/6/54.

CULTIVO DE BETERRABA NA EUROPA EM 1954/55

Estimativas de F. O. Licht's citadas pelo "The International Sugar Journal" em seu número de junho, adiantam que haverá pequeno aumento na zona beterrabeira européia para a próxima safra, em relação à de 1953/54. *Entretanto, as condições desfavoráveis do tempo na Europa Ocidental, com exceção da Áustria, Suíça e Espanha, atrasaram de maneira considerável as operações de safra. Nessa primeira estimativa, F. O. Licht's consigna* 6.275.358 *acres em tôda a Europa, exclusive a União Soviética, para* 1954/55, *contra* 6.194.148 *em* 1953/54. *Em* 1952/53 *essa cifra fôra de* 6.368.220. *Tomando-se êste último resultado como índice* 100, *temos que em* 1953/54 *a superfície plantada baixou para* 97,27, *esperando-se para* 1954/55 *uma ascenção para* 98,54.

Os países que mais contribuiram para elevar o índice de plantio foram a Alemanha Ocidental, a Áustria, a Holanda, a Suécia, a Itália, a Irlanda, a Finlândia, a Turquia e a Rumânia. As reduções se verificaram na França, na Espanha e na Dinamarca.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM MARÇO DE 1954.

Auxílio pré-natal

1073/54 — F.C. — Deferido, em 19/3/54.
1537/54 — C.C.S. — Concedido, em 8/3/54.
1978/54 — A.P. — Deferido, em 23/3/54.
2063/54 — M.E.V.A.R. — Concedido, em 19/3/54.
2119/54 — H.B.S. — Deferido, em 23/3/54.

Auxílio maternidade

871/54 — M.G.S.S. — Concedido, em 5/3/54.
922/54 — A.E.A. — Concedido, em 5/3/54.
973/54 — G.M.S. — Concedido, em 5/3/54.
1063/54 — A.T. — Concedido, em 16/3/54.
1128/54 — G.L.N. — Deferido, em 16/3/54.
1218/54 — J.M.D.B. — Concedido, em 16/3/54.

Auxílios diversos

3248/53 — A.C.P. — Arquivado, em 5/3/54.
4618/53 — E.V. — Concedido, em 5/3/54.
5432/53 — Z.T. — Deferido, em 16/3/54.
5681/53 — H.C.C. — Deferido, em 25/3/54.
6971/53 — J.R.S. — Deferido, em 29/3/54.
7235/53 — D.P.A. — Deferido, em 5/3/54.
7907/53 — M.L.L. — Deferido, em 16/3/54.
7970/53 — M.P.V. — Deferido, em 16/3/54.
22/54 — A.T.B. — Deferido, em 16/3/54.
306/54 — A.B.C. — Deferido, em 16/3/54.
441/54 — I.C.F. — Deferido, em 5/3/54.
576/54 — R.T.M.J. — Concedido, em 5/3/54.
766/54 — D.A.B. — Deferido, em 25/3/54.
811/54 — E.F.C. — Concedido, em 5/3/54.
1079/54 — J.S.V. — Concedido, em 16/3/54.
1360/54 — M.D.S. — Concedido, em 16/3/54.
1624/54 — J.F. — Deferido, em 25/3/54.
1646/54 — S.P.L. — Deferido, em 29/3/54.

Auxílio odontológico

795/53 — M.L.L. — Deferido, em 16/3/54.
1504/53 — A.C. — Arquivado, em 15/3/54.
5337/53 — V.P.R. — Deferido, em 5/3/54.
6111/53 — V.T.R.A. — Deferido, em 25/3/54.
824/54 — N.A.S. — Concedido, em 16/3/54.
1078/54 — J.P.L. — Concedido, em 16/3/54.
1304/54 — C.R.B. — Deferido, em 16/3/54.
1078/54 — J.P.L. — Concedido, em 16/3/54.
1304/54 — C.R.B. — Deferido, em 16/3/54.
1568/54 — A.C.D. — Deferido, em 18/3/54.

Donativo para casamento e licença gala

1419/54 — N.L.R.P. — Deferido, em 10/3/54.

Abono de faltas

3117/53 — N.H.B. — Deferido, em 4/3/54.
7476/53 — L.F.L. — Deferido, em 4/3/54.
7476/53 — L.F.L. — Deferido, em 5/3/54.
532/54 — E.R.G.C. — Concedido, em 5/3/54.
1100/54 — D.B.M. — Concedido, em 5/3/54.
1318/54 — G.Q.G. — Deferido, em 16/3/54.
1508/54 — N.L.R.P. — Deferido, em 15/3/54.
1538/54 — M.R.A. — Deferido, em 16/3/54.
1541/54 — L.B.C. — Deferido, em 16/3/54.
1545/54 — I.P. — Deferido, em 16/3/54.
1567/54 — F.P. — Deferido, com exceção dos dias 14, 26 e 27, em 15/3/54.
1587/54 — V.C.M. — Deferido, em 15/3/54.
1591/54 — J.V.A.M. — Deferido, em 9/3/54.
1593/54 — H.M.C. — Deferido, em 15/3/54.
1595/54 — D.M.N. — Deferido, em 15/3/54.
1596/54 — L.O.U. — Deferido, em 15/3/54.
1601/54 — B.S.O. — Deferido, em 15/3/54.
1602/54 — E.N.N.V. — Deferido, em 15/3/54.
1610/54 — J.B.S.P. — Deferido, com exceção do dia 6, em 16/3/54.
1615/54 — A.M.C. — Deferido, em 15/3/54.
1628/54 — T.P. — Indeferido, em 15/3/54.
1631/54 — D.M.N. — Concedido, em 15/3/54.
1661/54 — M.F.P. — Deferido, em 16/3/54.
1683/54 — V.H.B.S. — Deferido, em 15/3/54.
1705/54 — O.A.S. — Deferido, em 16/3/54.
1715/54 — J.A.C.A. — Deferido, em 16/3/54.
1724/54 — R.R.V. — Deferido, em 25/3/54.
1725/54 — A.M.S. — Deferido, em 25/3/54.
1745/54 — D.P. — Concedido, em 30/3/54.
1768/54 — L.P.P. — Deferido, em 15/3/54.
1785/54 — A.G.M.F. — Deferido, em 25/3/54.
1789/54 — C.J.P.S. — Deferido, em 10/3/54.
1801/54 — A.R.C. — Indeferido, em 15/3/54.
1807/54 — R.N.L.V. — Deferido, em 16/3/54.
1814/54 — M.C.S.C. — Deferido, em 16/3/54.
1845/54 — W.S.V. — Deferido, em 16/3/54.

1846/54 — A.C. — Deferido, em 16/3/54.
1851/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 16/3/54.
1853/54 — M.A.L.M. — Deferido, em 16/3/54.
1854/54 — W.S.M. — Deferido, em 15/3/54.
1870/54 — N.F.C. — Deferido, em 16/3/54.
1871/54 — M.T.S.T. — Deferido, em 10/3/54.
1872/54 — A.C.A. — Deferido, em 18/3/54.
1874/54 — D.S.B. — Deferido, em 20/3/54.
1876/54 — E.F.C. — Concedido, em 22/3/54.
1884/54 — A.M. — Indeferido, em 17/3/54.
1887/54 — H.V.S. — Deferido, em 20/3/54.
1889/54 — H.V.S. — Deferido, em 16/3/54.
1896/54 — E.V.F. — Deferido, em 16/3/54.
1904/54 — N.M.V. — Deferido, em 16/3/54.
1910/54 — R.S.C. — Deferido, em 16/3/54.
1919/54 — T.H. — Concedido, em 16/3/54.
1921/54 — V.F.M.S. — Deferido, em 22/3/54.
1936/54 — M.D.F.G. — Deferido, em 28/3/54.
1952/54 — S.C.F. — Deferido, em 26/3/54.
1985/54 — A.A.B. — Deferido, em 20/3/54.
1999/54 — S.B.L.S. — Deferido, em 20/3/54.
2017/54 — M.L.B. — Deferido, em 20/3/54.
2018/54 — E.C.L. — Indeferido, em 20/3/54.
2024/54 — R.R.V. — Deferido, em 20/3/54.
2027/54 — S.N.Q. — Deferido, em 20/3/54.
2029/54 — A.M.I. — Deferido, em 20/3/54.
2030/54 — N.M.M. — Deferido, com exclusão do dia 12, em 22/3/54.
2050/54 — G.P.A. — Deferido, em 22/3/54.
2051/54 — E.C.Q. — Deferido, em 22/3/54.
2057/54 — A.R.M.F. — Deferido, com exclusão de quatro dias, em 26/3/54.
2072/54 — A.M.C. — Deferido, em 22/3/54.
2078/54 — A.R.C. — Deferido, com exclusão do dia 13. em 22/3/54.
2091/54 — T.J.C.S.L. — Deferido, em 22/3/54.
2107/54 — G.C.G. — Deferido, em 26/3/54.
2129/54 — E.C.Q. — Deferido, em 23/3/54.
2132/54 — J.R.S. — Deferido, em 22/3/54.
2146/54 — M.G.S.H.C. — Deferido, em 24/3/54
2158/54 — C.F.A.S. — Deferido, em 26/3/54.
2203/54 — J.M.C. — Deferido, um dia, em 23/3/54.
2225/54 — L.G.L.O. — Deferido, em 26/3/54.
2232/54 — A.T.W. — Deferido, em 26/3/54.
2233/54 — L.C.C. — Deferido, em 26/3/54.
2234/54 — P.C.F. — Deferido, em 26/3/54.
2235/54 — R.C.L. — Deferido, em 26/3/54.
2236/54 — W.C.A. — Deferido, em 26/3/54.
2240/54 — A.T.W. — Concedido, em 26/3/54.
2241/54 — G.A.F. — Deferido, em 26/3/54.
2242/54 — S.N.C. — Concedido, em 30/3/54.
2243/54 — W.C.A. — Concedido, em 26/3/54.
2249/54 — M.L.D.C. — Deferido, em 26/3/54.
2251/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 26/3/54.
2258/54 — R.A.M.S. — Deferido, em 26/3/54.
2259/54 — N.M.P. — Indeferido, em 26/3/54.
2261/54 — J.C.A. — Deferido, com exclusão de dois dias, em 26/3/54.
2269/54 — R.S.C. — Deferido, com exceção de três dias, em 26/3/54.
2285/54 — J.N.C.M. — Deferido, em 26/3/54.
2296/54 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 16/3/54
2298/54 — A.S.D. — Deferido, em 26/3/54.
2308/54 — A.G.M.F. — Deferido, em 27/3/54.
2314/54 — L.L.S. — Deferido, em 26/3/54.
2317/54 — A.C. — Deferido, em 26/3/54.
2318/54 — L.O.U. — Deferido, em 26/3/54.
2320/54 — F.P.F. — Deferido, em 27/3/54.
2321/54 — M.I.F.C. — Deferido, em 26/3/54.
2352/54 — M.L.B.B. — Deferido, em 27/3/54.
2359/54 — S.C.F. — Deferido, em 27/3/54.
3475/54 — L.P.P. — Deferido, em 5/3/54.

Licença para tratamento de saúde

7431/53 — M.L.L. — Concedido, em 16/3/54.
316/54 — M.D.S. — Deferido, em 25/3/54.
411/54 — J.A.A. — Deferido, em 5/3/54.
492/54 — W.C.A. — Concedido, em 5/3/54.
655/54 — H.M.M. — Concedido, em 5/3/54.
698/54 — M.C.C.F. — Concedido, em 5/3/54.
816/54 — J.A.O. — Concedido, em 5/3/54.
817/54 — M.C.F.C. — Indeferido, em 5/3/54.
1099/54 — C.R. — Concedido, em 5/3/54.
1103/54 — R.S.A. — Deferido, em 29/3/54.
1104/54 — O.F.B. — Deferido, em 5/3/54.
1140/54 — C.B.O. — Deferido, em 11/3/54.
1268/54 — A.L.V. — Concedido, em 16/3/54.
1365/54 — H.P.C. — Concedido, em 16/3/54.
1449/54 — A.M. — Concedido, em 29/3/54.
1466/54 — M.C.F.C. — Concedido, em 16/3/54.
1507/54 — D.B.M. — Deferido, em 16/3/54.
1605/54 — W.C.A. — Deferido, em 14/3/54.
1607/54 — M.L.L. — Concedido, em 16/3/54.
1649/54 — M.L.D.C. — Concedido, em 29/3/54.
1817/54 — H.S.A. — Deferido, em 25/3/54.
1848/54 — F.M. — Deferido, em 25/3/54.
1867/54 — J.T. — Concedido, em 29/3/54.
1957/54 — L.C. — Deferido, em 26/3/54.
2013/54 — T.J.C.S.L. — Deferido, em 25/3/54.
2073/54 — F.C.S. — Deferido, em 29/3/54.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde.

666/54 — E.V.F. — Concedido, em 5/3/54.
1053/54 — L.P.V. — Deferido, em 12/3/54.
1524/54 — A.B.A. — Deferido, em 29/3/54.

1813/54 — J.A.A. — Concedido, em 29/3/54.
1820/54 — A.L.V. — Deferido, em 25/3/54.
2104/54 — Y.S.V.A. — Deferido, em 29/3/54.

Prorrogação de licença para prestar assistência a pessoa da família

975/54 — R.R.L.D. — Indeferido, em 12/3/54.

Licença nôjo

1800/54 — M.L.T. — Deferido, em 10/3/54.
1885/54 — A.M. — Deferido, em 16/3/54.
1937/54 — T.M. — Deferido, em 19/3/54.

Licença especial

7025/53 — G.S.M. — Concedido, em 25/3/54.
7634/53 — J.F.M. — Indeferido, em 5/3/54.
882/54 — O.F.P. — Deferido, em 2/3/54.
898/54 — P.A.C. — Concedido, em 5/3/54.
914/54 — N.L.P. — Deferido, em 5/3/54.
1178/54 — T.A.R. — Deferido, em 5/3/54.
1245/54 — A.C.W. — Deferido, em 5/3/54.
1368/54 — L.F.A. — Indeferido, em 16/3/54.
1500/54 — R.W.C. — Deferido, em 16/3/54.
1504/54 — J.N.A. — Deferido, em 16/3/54.
1521/54 — A.G.F. — Concedido em 9/3/54.
1554/54 — A.C. — Deferido, em 16/3/54.
1856/54 — A.C. — Deferido, em 29/3/54.
1865/54 — J.C.A. — Concedido, em 16/3/54.
2223/54 — J.C.A. — Deferido, em 30/3/54.

Gratificação adicional

86/54 — S.P.P. — Autorizado, em 5/3/54.
179/54 — A. M. e outros — Indeferido, em 16/3/54.
779/54 — F.O.R.L. — Deferido, em 10/3/54.
845/54 — L.M.B. — Deferido, em 5/3/54.
860/54 — B.F.S. — Concedido, em 5/3/54.
1075/54 — T.A.R. — Deferido, em 5/3/54.
1228/54 — I.S.P. — Deferido, em 5/3/54.
1489/54 — P.L. — Indeferido, em 16/3/54.
1743/54 — A.C.W. — Autorizado, em 25/3/54.
1744/54 — A.J.D. — Autorizado, em 25/3/54.

Licença gestação

1112/54 — N.V.A.R. — Concedido, em 5/3/54.

Ajuda de custo

1097/54 — H.R. — Deferido, em 10/3/54.
1706/54 — A.M. — Concedido, em 13/3/54.

Pedido de dispensa

856/54 — E.B. — Concedido, em 16/3/54.

Estabilidade e férias

757/54 — J.M.S. — Indeferido, em 12/3/54.

Pagamento de abono

902/54 — A.F.M.F. — Indeferido, em 5/3/54.
903/54 — V.G.P.N. — Indeferido, em 5/3/54.
904/54 — M.T. — Indeferido, em 5/3/54.
905/54 — A.T.S. — Indeferido, em 5/3/54.
906/54 — A.M.L.F. — Indeferido, em 5/3/54.

Serviços extraordinários

628/54 — A.W.F. — Concedido, em 5/3/54.

Tempo de serviço

7759/53 — R.R.R. — Deferido, em 9/3/54.
619/54 — L.J.L. — Deferido, em 5/3/54.
837/54 — A.R.C. — Deferido, em 5/3/54
839/54 — L.M.S. — Deferido, em 5/3/54.
900/54 — A.P.G. — Deferido, em 5/3/54.
1609/54 — W.I.P. — Deferido, em 25/3/54.
1862/54 — G.B.S. — Deferido, em 25/3/54.
1913/54 — H.R. — Deferido, em 23/3/54.

Transferência de carreira

6375/53 — A.A.S.L. — Concedido, em 27/3/54.

Pagamento de diferença de vencimentos

1087/54 — V.P.R. — Deferido, em 25/3/54.
1190/54 — E.M.P.M. — Autorizado, em 16/3/54.
1679/54 — J.C.C. — Deferido, em 25/3/54.
2100/54 — L.P.P. — Deferido, em 19/3/54.
2150/54 — J.L.G. — Deferido, em 26/3/54.

Pedido de aproveitamento como motorista

649/54 — R.O. — Indeferido, em 5/3/54.

Isenção de ponto

1015/54 — A.B.T. — Deferido, em 16/3/54.
1143/54 — R.N.L.V. — Deferido, em 16/3/54.

Reconsideração de despacho

1564/54 — A.P. — Indeferido, em 5/3/54.
7827/54 — A.A.L. — Deferido, em 12/3/54.
933/54 — L.L.T. — Deferido, em 3/3/54.
1014/54 — J.H.A.B. — Indeferido, em 16/3/54.
1875/54 — D.S.B. — Deferido, em 20/3/54.

Horário especial

205/54 — G.M.M. — Concedido, em 5/3/54.

Pedido de certidão

496/54 — A.T.B. — Concedido, em 26/3/54.
1857/54 — E.S.T. e outros — De acôrdo, em 19/3/54.

Regularização de "ponto"

615/54 — D.B.M. — Deferido, em 23/3/54.
814/54 — R.D. — Deferido, em 5/3/54.
931/54 — N.M.C. — Indeferido, em 4/3/54.
1588/54 — M.L.S. — De acôrdo, em 5/3/54.
1589/54 — J.C.M. — Indeferido, em 5/3/54.
1590/54 — L.L.T. — Indeferido, em 5/3/54.
1759/54 — R.B.O. — Indeferido, em 5/3/54.
1802/54 — N.F.C. — Deferido, em 29/3/54.
1833/54 — E.F.C. — Regularizado, em 8/3/54.
1855/54 — M.R.P. — Regularizado, em 9/3/54.
1873/54 — M.M. — Deferido, em 15/3/54.
2020/54 — S.S.C. — Deferido, em 20/3/54.
2090/54 — G.G.G. — Deferido, em 26/3/54.
2178/54 — A.R.M.F. — Deferido, em 24/3/54.
2218/54 — M.P.V. — Deferido, em 19/3/54.
2319/54 — A.M.P.C. — Deferido, em 26/3/54.

Férias

292/54 — V.O.A. — Autorizado, em 26/3/54.
1569/54 — C.A. — Anotado, em 17/3/54.
1579/54 — D.B. — Anotado, em 5/3/54.
1582/54 — N.S.A. — Anotado, em 12/3/54.
1888/54 — C.L.A. — Deferido, em 13/3/54.

Caixa de pecúlio

1379/54 — J.A.G.C.S. — Anotado, em 9/3/54.
1612/54 — A.S.C. — Providenciado, em 2/3/54.

Restituição de documentos

1761/54 — L.E.L.A. — Providenciado, em 9/3/54.

Concurso para fiscal

1378/54 — J.I.F. — Informe-se, em 8/3/54.

Salário família

1445/54 — J.P.S. — Autorizado, em 16/3/54.
2136/54 — A.T. — Deferido, em 25/3/54.

Empréstimo

2094/54 — J.B.S.P. — Deferido, em 5/3/54.

Remoção

2047/54 — J.C. — Aguardar, em 25/3/54.

COMPETIÇÃO DE VARIEDADES E ADUBAÇÃO

Ao Serviço Técnico Agronômico da D. A. P., o agrônomo Hamilton Soutinho, que serve na Sub-Inspetoria Técnica de Maceió, apresentou o relatório, abaixo transcrito, no qual resume os resultados dos experimentos, realizados em Alagoas, de competição de variedades e adubação. O trabalho do técnico do I.A.A. representa contribuição valiosa, que, estamos certos, será devidamente apreciada pelos estudiosos dos problemas canavieiros.

"Temos o prazer de apresentar a V. S.ª um relato das nossas atividades, no campo experimental, dando os resultados obtidos nas colheitas de planta e sóca, dos principais experimentos de competição de variedades e adubação, que instalamos neste Estado.

Êsses experimentos sofreram análises mensais (Brix, Sacarose, Pureza) a partir dos 12 meses de idade até aos 18 meses, quando, então, fizemos a colheita da planta. Êsses resultados analíticos aquí não figuram porque não só já constaram no nosso relatório datado de 27/2/53 sôbre êste assunto, como pode ser do nosso intúito apresentar sòmente o decréscimo sofrido por certas variedades entre a colheita de planta e sóca.

Os resultados *supra* citados damos abaixo em quadros demonstrativos, onde se pode fàcilmente observar a produção por parcelas e blocos das variedades em competição.

EXPERIMENTO Nº 1

Bloco ao acaso com 4 replicações e *uma só época de colheita.* Análise dos 12 aos 18 meses:

Usina: "Serra Grande".
Topografia: Encosta.
Solo: de fraca fertilidade.
Plantio: 7/8/1951.
Propriedade: "Transwaal".
Adubação: 52-94-48.
Área útil: 75m²
Colheita: 9/2/1952.

RESULTADO DE COLHEITA DE PLANTA

Variedades	B I	B II	B III	B IV	Totais	Ton. Het.	Mérito
Co—290	475	337	410	411	1.633	54,4	3º
Co—331	471	488	408	479	1.846	61,5	1º
Co—421	398	498	412	423	1.731	57,7	2º
POJ—2.878	417	413	357	289	1.476	49,2	4º
POJ—2.714	341	318	215	230	1.104	36,8	6º
POJ—2.714V	298	410	281	248	1.237	41,2	5º

RESULTADO DA COLHEITA DE SÓCA

Variedades	B I	B II	B III	B IV	Totais	Ton. Het.	Mérito
Co—290	193	203	152	132	680	22,6	2º
Co—331	236	195	202	247	880	29,3	1º
Co—421	147	111	103	101	462	15,4	3º
POJ—2.878	31	48	123	127	327	10,9	4º
POJ—2.714	1	—	3	—	4	0,138	6º
POJ—2.714	1	10	18	1	30	1,0	5º

Pelos dados acima poderá V. S.ª verificar o decréscimo de produção do experimento nº 1 entre as canas planta e sóca que, em percentagem, está assim expressada:

Co-290	redução de 58,4%
Co-331	" " 52,3%
Co-431	" " 73,3%
POJ-2.878	" " 77,8%
POJ-2.714	" " 99,6%
POJ-2.714V	" " 97,5%

EXPERIMENTO Nº 4

Quadrado Latino 4 $\times$ 4 *com duas épocas de colheita: 15 e 18 meses.*

Relação entre o Brix refratométrico do *pé* e da *ponta* dos 12 aos 18 meses.

Usina: "Capricho".
Topografia: Encosta.
Sólo: De fraca fertilidade.
Plantío: 24/8/51.
Propriedade: "Capricho".
Adubação: 48-81-45.
Área útil: 48m²
Colheitas: 1º — 24/11/52
2º — 24/2/53.

RESULTADO DA COLHEITA COM 15 MESES. *Canas planta.*

VARIEDADES	B I	B II	B III	B IV	TOTAIS	TON. HET.	MÉRITO
POJ—2.878	283	207	270	289	1.049	54,6	3º
POJ—2.714	264	251	187	206	908	47,2	4º
Co—421	356	300	367	308	1.404	73,1	1º
Co—290	342	400	341	256	1.339	69,7	2º

RESULTADO DA COLHEITA COM 15 MESES. *Canas soca.*

VARIEDADES	B I	B II	B III	B IV	TOTAIS	TON. HET.	MÉRITO
POJ—2.878	50	62	57	105	274	14,2	4º
POJ—2.714	82	103	70	41	326	16,9	3º
Co—421	156	138	215	116	625	32,5	2º
Co—290	171	292	185	131	779	40,5	1º

RESULTADO DA COLHEITA COM 18 MESES. *Canas planta.*

VARIEDADES	B I	B II	B III	B IV	TOTAIS	TON. HET.	MÉRITO
POJ—2.878	270	150	270	131	821	42,7	3º
POJ—2.714	187	185	69	193	634	33,0	4º
Co—421	441	368	372	373	1.554	80,9	1º
Co—290	304	356	275	322	1.257	65,4	2º

RESULTADO DA COLHEITA COM 18 MESES. *Canas sóca.*

Variedades	B I	B II	B III	B IV	Totais	Ton. Het.	Mérito
POJ—2.878	56	53	80	42	231	12,0	4º
POJ—2.714	105	61	28	87	281	14,6	3º
Co—421	58	87	110	99	354	18,4	2º
Co—290	147	209	155	141	652	33,9	1º

Estudando os resultados acima do experimento nº 4, vemos que a redução entre as colheitas de canas planta para as de sóca, é também significativa, conforme abaixo expressamos em percentagem:

Colheita com 15 meses

POJ-2.878	redução de	73,9%
POJ-2.714	" "	64,1%
Co-421	" "	55,5%
Co-290	" "	41,8%

Colheita em 18 meses

POJ-2.878	redução de	71,8%
POJ-2.714	" "	55,7%
Co-421	" "	77,2%
Co-290	" "	48,1%

Com êsses resultados, parece-nos que as variedades indicadas com vantagens no rendimento agrícola da maioria das nossas encostas, são: as Co 290 e 331, sendo a primeira para ser cortada no início da moagem e a segunda para o fim. Digo da maioria das nossas encostas, porque em geral são de baixa e média fertilidade, sem irrigação, necessitando para isso de variedades resistentes à sêca rústica, como se tem demonstrado a Co 3 x (331).

Por outro lado (como aquela é de maturação tardía), que se plante a Co 290 nas partes mais úmidas das encostas, numa bacia existente, bem nas propriedades do sopé, numa faixa verificadamente mais favorecida pela infiltração das águas, porque esta é menos rústica, sentindo imediatamente qualquer falta dágua, fàcilmente observada na coloração que tomam as folhas, e não havendo solução de continuidade nessa carência, tão logo começam os ápices das mesmas a secarem, redundando em prejuízo certo no rendimento agrícola, pelos distúrbios fisiológicos peculiares.

A variedade javanesa POJ 2.878, pode ser cultivada com vantagens nas várzeas ricas. A Co 421 nas várzeas de média fertilidade. O seu corte não deve ser tardío porque sua maturação é média, vindo a prejudicar muito na socaria conforme o experimento nº 4.

Onde a POJ 2.878 produz bem, não há interêsse na introdução de outra propriedade mesmo um pouco mais produtiva no campo, porque ela supera as demais no rendimento industrial.

Com respeito ainda à competição de variedades de canas, instalamos para análises e colheita da presente safra, experimentos nas usinas: São Simeão. Uruba e Ouricurí, com inclusão de outras variedades para estudo, ao lado daquelas já observadas e consideradas padrão.

São Simeão:

Co	290
Co	419
Co	331
POJ	2.878
POJ	2.727
POJ	36-24

Usina Uruba:

Co	290
Co	331
CP	27.139
PR	905
POJ	2.802
POJ	2.961

Usina Ouricurí:

Co	331
Co	421
Co	419
Co	290
POJ	2.961
CB	36-14

No nosso relatório de outubro e novembro do ano p. p., tivemos oportunidade de mostrar a V. S.ª os resultados do experimento de adubação que instalamos na Usina Bititinga. Com êste relatório trata dos experimentos colhidos na safra 53/54, transcrevemos aqui aquêles resultados, com as nossas apreciações.

EXPERIMENTO Nº 7

Competição de fertilizantes fosfatados (Hiperfosfatos, Extrafós e Superfosfatos) numa fórmula quanto aos demais adubos.

Usina: "Capricho".
Topografia: Encosta.
Plantio: Em 5/8/52.
Variedades: Co 331 (Co 3x).
Area util.: 33 m²
Colheita: em 26/11/53.

Fórmulas	B I	B II	B III	Totais	Ton. Het.	Mérito
"A"	221	237	273	731	73,8	2º
"B"	241	257	229	727	73,4	3º
"C"	242	297	232	771	77,8	1º

FÓRMULA "A"

Salitre do Chile Potássico	150	Ks.
Hiperfosfato	400	"
Cloreto de Potássio	50	"
Filtro Prensa	2.000	"
	2.600	Ks.

FÓRMULA "B"

Salitre do Chile Potássico	150	Ks
Extrafós	400	"
Cloreto de Potássio	50	"
Filtro Prensa	2.000	"
	2.600	Ks.

FÓRMULA "C"

Salitre do Chile Potássico	150	Ks.
Superfosfato	400	"
Cloreto de Potássio	50	"
Filtro Prensa	2.000	"
	2.600	Ks.

Êste experimento teve por finalidade uma observação quanto aos três produtos fosfatados: Hiperfosfato, Extrafós e Superfosfato, únicos que conseguimos nesta praça. Não levamos em consideração o teôr em fósforo de cada um dêsses fertilizantes, porque nosso propósito era observar quilos do produto por hectare.

Pelos resultados apresentados, foi a fórmula "C" com o superfosfato que ofereceu melhor rendimento agrícola, 77,8 Ton/Het. Talvez se explique êsse fato, por ser aquêle produto o mais solúvel e conseqüentemente o de imediata assimilação entre os três em observação. Como o experimento foi instalado numa encosta e numa época de declínio pluviométrico, não houve lixiviação do mesmo, permanecendo junto aos rebolos. Quando a cana nova emetiu raízes em busca dos alimentos do sólo, assimilou melhor o superfosfato, entouceirando-se numa perfilação mais regular, motivando assim um melhor rendimento agrícola. Parece-nos que o superfosfato seja melhor indicado para os plantíos de encosta, como todo e qualquer produto fosfatado monocálcico, por ser solúvel e de imediata assimilação.

Os demais, não solúveis, que se apresentam na fórmula tricálcica, poderiam ser aplicados com vantagens nas várzeas onde a lixivação é mais acentuada."

LABORATÓRIO DE FERMENTAÇÃO

A Comissão Executiva aprovou em 19 de maio os têrmos do ofício a ser dirigido ao prefeito de Limeira, em São Paulo, relativamente à doação de uma área que se destinaria à instalação de laboratório para fornecimento de culturas puras e selecionadas de fermento alcoólico aos produtores de aguardente da região, consultando aquela autoridade sôbre o andamento das providências adotadas para a concretização dessa obra.

ESCOAMENTO DOS MELAÇOS DA SAFRA 1952/53 EM PERNAMBUCO

Na sessão de 12 de maio próximo passado, o Sr. Gil Maranhão submeteu à consideração da Comissão Executiva, a seguinte indicação:

«A fim de dar escoamento aos excedentes de melaços da safra 1952/53 que não podiam ser utilizados pela DCPV, decidiu a Comissão Executiva permitir que êsses excessos fôssem absorvidos pelas destilarias anidreiras de Pernambuco, baixando normas para o recebimento da aludida matéria-prima e o pagamento do álcool anidro com a mesma fabricado, consoante a proposta apresentada pelo nosso colega Dr. Moacir Soares Pereira, então Superintendente e atual Supervisor da Execução do Plano do Álcool.

O problema que se apresentava naquela safra era o da falta de capacidade da DCPV, tanto de retirar os aludidos excessos por falta de depósitos suficientes para estocagem, como de sua utilização.

A medida tomada foi de grande alcance prático, tendo contribuído substancialmente para o aproveitamento do enorme volume de matéria-prima destinada à produção de álcool anidro. Tão sábia e apropriada se mostrou tal providência que foi a mesma estendida à safra 1953/54, havendo as destilarias particulares recebido cêrca de 10 mil toneladas de melaço.

O problema da incapacidade da DCPV para utilizar os estoques de melaço de que é detentora, ainda subsiste no final da corrente safra. Suas reservas em méis montarão a cêrca de 22.000 toneladas no término da atual campanha ao fim do corrente mês. Devendo reiniciar os seus trabalhos em agôsto, poderá utilizar até fim de setembro, quando já estará recebendo melaços da futura safra, cêrca de 14.000 toneladas, ficando com um saldo proveniente da safra 1953/54 de oito mil toneladas.

Na safra 1954/55 a produção açucareira e, conseqüentemente, a de melaços, deverá ser, em Pernambuco e Alagoas, muito maior que a atual, e, por outro lado, vai o País defrontar-se com um excesso de açúcar, de difícil colocação no mercado externo ainda mais volumoso do que o verificado no período 1953/54.

Tôdas as atenções do Instituto e dos produtores, consoante as Convenções que vem realizando de caráter local, regional e nacional, têm concluído pela utilização ao máximo da capacidade do parque alcooleiro do País, com o desvio de matéria-prima para a produção de álcool direto, em lugar de açúcar.

Para a realização dessa tarefa faz-se mister que a grande destilaria do Instituto, a DCPV, esteja inteiramente desembaraçada dos estoques de matéria-prima da safra 1953/54, para receber e empregar ao máximo a proveniente da safra 1954/55.

Com êsse objetivo, indicamos à Comissão Executiva autorize a DCPV a entregar às destilarias anidreiras das usinas de Pernambuco até 8.000 toneladas de melaços de seu estoque, que não puder utilizar até o início da safra 1954/55.

Tal providência importará numa despesa média de cêrca de Cr$ 50,00 por ton., a qual, entretanto, será não sòmente ressarcida como importará em apreciável receita para o Fundo de Álcool Anidro, representada pela diferença entre o valor a ser pago ao produtor de álcool anidro e o do produto entregue às companhias de gasolina.

É a indicação que temos a formular à Comissão Executiva, a qual, se aprovada, deverá importar na abertura de um crédito especial de Cr$ 400.000,00, para ocorrer a despesas decorrentes, acima mencionadas.»

Pôsta a matéria em debate, depois de ligeira discussão, resolveu a Comissão Executiva aprovar a indicação apresentada pelo Sr. Gil Maranhão, devendo o expediente, por proposta do Sr. Moacir Soares Pereira, ser encaminhado ao SEAAI, para execução das medidas constantes da indicação, nas mesmas condições de casos anteriores, de natureza idêntica. Resolveu, ainda, abrir o crédito necessário para execução das referidas medidas.

ASPECTOS QUÍMICOS DA CANA DE AÇÚCAR

«The International Sugar Journal» reproduz o discurso com que o diretor do Departamento de Tecnologia do Açúcar do Imperial Colégio de Agricultura Tropical, iniciou, em Barbados, os trabalhos de uma reunião de especialistas.

Nesse interessante trabalho, o Sr. L. F. Wiggins faz um breve resumo da evolução da indústria do carvão para, em seguida, abordar o assunto da sua palestra, ou seja, os aspectos químicos da cana de açúcar.

Lembrou, de início, que todos os produtos agrícolas são em grande parte compostos de hidratados de carbono, que, ao contrário do benzeno e do petróleo, contêm grandes quantidades de oxigênio, carbono e hidrogênio. Do ponto de vista químico, portanto, não podemos trabalhar com os hidratos de carbono como trabalhamos com o benzeno.

O bagaço contém três principais elementos: material celulósico, pentosanas e lignina. Não há conhecimentos definitivos sôbre a lignina, mas é sabido que o bagaço contém celulose A (álcali-insolúvel) e celulose B (álcali-solúvel), bem assim as pentosanas. Destas origina-se a xilose e da celulose a glicose. Além disso, a pentosana, tratada por um ácido, pode produzir furfural. Sabemos, pois, que podemos obter do bagaço três substância simples: xilose, glicose e furfural, e uma complexa: celulose.

DERIVADOS DO BAGAÇO

O açúcar de cana, ou sacarose, se compõe de glicose e frutose, combinadas de tal maneira que podem ser fàcilmente separadas por meios químicos. Assim, podemos acrescentar à nossa lista de derivados da cana mais uma substância — a frutose. O açúcar, ou melhor, a sacarose, pode ser transformada em substâncias químicas que são não-açúcares, quando tratada por ácidos ou água em altas temperaturas e pressões. À base de sacarose, podemos formar um derivado do furfural, o hidroximetil furfural. Do mesmo modo, o ácido levulínico forma-se da sacarose e com altos rendimentos, quando esta é aquecida com ácidos fortes. Verificou-se que êsse composto pode ser formado de maneira mais eficiente quando se empregam soluções muito diluídas de açúcar e quando o ácido catalisador é brometo de hidrogênio.

Além disso, quando o açúcar é tratado com um álcali, por exemplo, cal em alta temperatura, transforma-se em ácido láctico e outras substâncias. Sabemos também que certos micro-organismos produzem com o açúcar um grande número de compostos químicos: o mais conhecido e de mais fácil fabricação é o álcool etílico. Fermentações menos conhecidas, se bem que de grande importância, são o acetona-butanol, o ácido cítrico, o ácido glucônico, o ácido láctico e as fermentações de glicerol. Mais novas são as fermentações que produzem ácido fumárico, ácido itacônico, ácido butírico e ácido propiônico. Todos êsses produtos podem ser obtidos em escala industrial, a maioria dêles pode ser conseguida seja de glicose, seja de sacarose.

SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DERIVADAS DA CANA

O artigo a que nos referimos enumera, a seguir, as substâncias químicas que podem fàcilmente ser obtidas da cana de açúcar. São as seguintes, num total de dezenove: celulose, sacarose, glicose, frutose, xilose, furfural, hidroximetil furfural, ácido levulínico, ácido acético, ácilo láctico, ácido propiônico, ácido butírico, acetona, álcool etílico, álcool butílico, ácido fumárico, ácido itacônico, ácido cítrico e glicerol.

A importância da celulose é óbvia; todavia, a sua característica é um fator importante para determinar o emprêgo que se poderá fazer. O aproveitamento da celulose de bagaço na fabricação de papel ainda não é geralmente aceita. Com os derivados da celulose, a característica não exerce a mesma influência. Nos Estados Unidos emprega-se na produção de seda artificial o acetato de celulose; outro emprêgo possível é o do nitrato de celulose na fabricação de filmes. O Sr. Wiggins é de opinião que vale a pena investigar a produção de celulose de bagaço de cana, a fim de contestar as objeções que atualmente se levantam, não se perdendo de

vista o fato de haver escassez do produto e, portanto, um mercado à espera dos resultados de tais pesquisas.

A sacarose, o segundo produto da lista, não é uma substância capaz de interessar do ponto de vista do químico. Pelo menos um derivado da sacarose parece promissor no campo da indústria: é o alil sacarose, que se obtém pelo tratamento da sacarose pelo alil bromido e álcali. Êsse produto pode ser aproveitado com vantagens como verniz, especialmente nas madeiras.

PRODUTOS DE OXIDAÇÃO

A oxidação da sacarose com o ar em solução alcalina produz ácido arabônico, ácido tartárico e ácido oxálico. O ácido tartárico é uma substância valiosa e largamente usada; a oxidação do açúcar pode dar um rendimento de 40 por cento. O ácido glucônico provém da oxidação da parte de glicose da molécula de sacarose, do que também resulta o ácido sacárico. O primeiro é largamente empregado como veículo para o cálcio fisiològicamente ativo; o ácido sacárico é utilizado apenas como substituto do ácido tartárico em fermentos para panificação. O autor declara que os esforços do seu grupo de pesquisadores para produzir matérias plásticas não foram coroados de êxito. A oxidação do ácido glucônico produz ácido 2-keto glucônico, que pode ser convertido em uma substância análoga à Vitamina C, não tendo, porém, atividade anti-escorbútica. Essa substância oxída-se mais depressa do que a Vitamina C, de modo que pode ser incorporada aos alimentos que contêm essa vitamina para preservar a sua atividade.

PRODUTOS DE HIDROGENIZAÇÃO

Nesse tôpico do seu artigo, o autor informa que, por intermédio da reação de hidrogenização, podem ser obtidos cinco produtos principais, a saber: manitol, sorbitol, glicol etilene, propilene glicol e glicerol. As duas primeiras substâncias são obtidas juntas e em rendimento teórico. As outras também podem ser obtidas em conjunto com um rendimento de 70 por cento do pêso do açúcar usado. Glicerol é conhecido e tem usos bem definidos; etilene glicol e propilene glicol são empregados para evitar a congelação. Manitol e sorbitol são substâncias ainda pouco conhecidas.

Sorbitol é amplamente empregado na indústria de confeitaria, sendo também utilizado na fabricação de Vitamina C. Na América, sorbitol e manitol são produzidos em larga escala, mas sòmente à base de glicose. Descobriu-se que uma ou duas moléculas de água podem ser removidas dêsses álcoois sacarinos, formando-se monoanidro ou dianídro manitol ou sorbitol. Os nitratos dêsses anidridos são valiosos no tratamento de algumas moléstias cardíacas. Os esteres par-

PREPARAÇÃO DO COMPOSTO NO ENGENHO "FORTALEZA"

Material utilizado: *Retraços de capins e palha de cana, provenientes de 30 muares de trabalho em regime de semi-estabulação, juntamente com os excrementos dêstes animais.*

Processo de preparação: *Em galpão rústico, coberto de palha foram escavadas cinco fossas de 5 metros de comprimento por um metro de largura e* 0,50 m. *de profundidade. Nessas fossas era colocado o material acima juntamente com uma irrigação de uma mistura dágua com estrume, salitre e um pouco de biperfosfato. Quinze dias após, êsse material era retirado para ser colocado em meda, sendo o revolvimento destas medas feito quinzenalmente até o segundo mês quando o composto estava pràticamente pronto.*

Quantidade produzida: 80 *caminhões, cerca de* 240 *toneladas.*

Custo de preparação: Cr$ 2.285,00 (*inclusive a construção do galpão*). *Todo o trabalho de preparação foi executado por apenas um homem.*

Custo de distribuição: Cr$ 4.532,70. *Esta distribuição foi feita em sulcos* (566 *dias de menino*).

Transporte para o campo: Cr$ 4.000,00. *Este transporte foi feito por caminhão.*

Área adubada: *Cerca de* 30 Ha.

Total das despesas: Cr$ 10.817,70.

Custo de adubação p/ Ha: Cr$ 360,00.

Custo de uma tonelada de composto (aplicado): Cr$ 45,00.

(Dados do S.T.A.)

ciais de anidridos de manitol ou sorbitol podem impedir a ferrugem, quando incorporados a alguns tipos de óleos lubrificantes. São também úteis como agentes de emulsão.

OUTRAS SUBSTÂNCIAS PRIMÁRIAS

Menciona o autor as quatro substâncias primárias que podem ser obtidas do açúcar por processos químicos, a saber: hidroximetil furfural, furfural, ácido láctico e ácido levulínico. O primeiro, que se obtém aquecendo-se sacarose ou frutose em ácidos orgânicos diluídos, tem sido pouco explorado. Um dos seus derivados, tetrahidrofuran 2:5 discarbinol, mostra-se promissor como plasticizador de algumas resinas sintéticas.

O furfural tem muitos empregos, particularmente como solvente das substâncias aromáticas do petróleo. Por processos químicos pode ser convertido em inúmeros e valiosos compostos.

O ácido láctico é normalmente obtido da sacarose por fermentação. O autor do artigo informa que conseguiu preparar ácido láctico por um processo químico: aquecendo o açúcar com cal em altas temperaturas e sob pressão, processo pelo qual obteve elevados rendimentos de ácido láctico puro. Laboratórios subvencionados pelo Govêrno estão realizando nos Estados Unidos largas pesquisas sôbre o ácido láctico, já tendo aperfeiçoado um método inglês para fabricar ácido acrílico à base de ácido láctico; o ácido acrílico é utilizado na produção de alguns tipos de borracha sintética.

Sôbre o ácido levulínico informa o Dr. Wiggins que pode ser produzido do açúcar por mais de um processo e que possui uma estrutura versátil, capaz de permitir inúmeras reações químicas. O seu sal de cálcio é um excelente agente contra a congelação.

A hidrogenização do ácido levulínico produz um líquido denominado valerolactone, um esplêndido solvente. De interêsse também para a indústria da borracha sintética é outro produto da hidrogenização do ácido levulínico 1:4 pentana diol.

Concluindo, o Dr. Wiggins menciona várias outras aplicações do ácido levulínico, inclusive a sua transformação em um sistema heterocíclico, conhecido como séries pirizadine, que conduzem a centenas de compostos de possível emprêgo na medicina.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Foi pequena a flutuação dos preços no mercado internacional do açúcar, na quinzena que precedeu a 8 de junho, informam-nos M. Golodetz & Co., de Nova York, em carta daquela data. Em 28 de maio a Índia adquiriu 60 mil toneladas de refinado britânico a £ 39 por tonelada longa, custo e frete. Poucos dias depois, 55 mil toneladas de cristais francêses a £ 37.10 custo e frete rumaram com destino a Bombaim. Além disso, negociantes hindus assinaram contrato com refinadores cubanos para o envio de 100 mil toneladas de refinado a US$ 4,25 por libra, descontado 1% F.O.B. Sem confirmação, informa-se ainda que outros comerciantes hindus pretendem adquirir mais 100 mil toneladas em Cuba. De acôrdo com as últimas informações procedentes da Índia, o total de compras efetuadas pelo govêrno daquele país atingiu a 600.000 toneladas, o que deverá cobrir as necessidades do corrente ano. Foi, portanto, a Índia o principal comprador da última semana de maio e primeira de junho no mercado internacional.

De Cuba partiu para o Japão um carregamento de açúcar bruto a US$ 3,33 F.O.B. A Síria adquiriu, também de Cuba, 2.100 toneladas de açúcar bruto à base de 3,32 e a Suíça 3 a 5.000 toneladas, à base de 3,31. A Holanda comprou em Cuba cêrca de 5.000 toneladas a 3,29. Em 31 de maio um pedido de fornecimento por parte do Ceilão resultou na compra de um carregamento de açúcar bruto dominicano a US$ 87,05 custo e frete Colombo, o que equivale a cêrca de 3,33 F.O.B. O Equador comprou 5.000 toneladas de refinado mexicano e a Bolívia comprou 26 mil toneladas de açúcar refinado do hemisfério ocidental a cêrca de 4,55 C.I.F. portos chilenos.

Nos têrmos do acôrdo recentemente firmado entre a França e Cuba compreendendo 230.000 toneladas, o Instituto Cubano do Açúcar vendeu aos importadores francêses a primeira partida de 50.000 toneladas de açúcar bruto a US$ 3,31 F.O.B. Após a efetuação da venda, o Instituto convidou os possuidores de certificados da quota mundial livre a participar dessa venda. Tôdas as 50 mil toneladas foram imediatamente subscritas, livrando assim o Instituto da necessidade de lançar mão da *quota de reserva*. Os compradores francêses estão agora negociando outras 50 mil toneladas e embora o preço tenha sido ajustado em 3,32, resta assentar ainda os períodos de embarque.

Segundo levantamento não oficial, o total de vendas de açúcar cubano até 28 de maio, para embarque no corrente ano, subiu a 700.510 toneladas longas, inclusive a venda acima mencionada de 50 mil toneladas para a França, e exclusive as 100.000 toneladas de refinado contratadas para a Índia. Em 31 de maio de 1953 as vendas totais, para embarque naquele mesmo ano, atingiram 1.550.000 toneladas. O resto que deverá ainda ser negociado no corrente ano, fora da quota mundial livre, é inferior a 50.000 toneladas. É quase certa, pois, a liberação de determinada quantidade da "quota de reserva" para a "quota mundial livre".

De acôrdo com dados fornecidos pelo Instituto Cubano do Açúcar, os embarques do produto cubano até 15 de maio atingiram as seguintes cifras: para os Estados Unidos, 1.200.650 toneladas e para outros países, 413.152. Na mesma data do ano passado, essas cifras eram: 1.109.710 toneladas e .... 1.017.631. Das 413.152 toneladas da quota do mercado mundial, os principais embarques foram feitos para o Reino Unido, 125.791 toneladas; para o Japão, 56.696; Holanda, 52.666; e Bélgica, ... 30.058 toneladas.

A Turquia deseja adquirir 30.000 toneladas de refinado, pronta entrega, pagável em acôrdo de compensação. Outro comprador em potencial é o Iran. Embora algumas vêzes o mercado tenha sido auscultado por parte daquele país, nenhuma compra foi efetuada, provàvelmente por falta de fundos. A F.O.A. (Foreign Operation Administration), Administração de Operações no Exterior, destinou agora quatro milhões de dólares para compra de açúcar para o Iran. As operações serão realizadas pela Comodity Credit Corporation em Washington e espera-se para qualquer dêsses dias o anúncio da procura do produto.

Do Japão informam que os avisos de importação de 100.000 toneladas de açúcar bruto de Formosa e 50.000 toneladas da área do dólar, pelo sistema conjugado, deverão ser retardados. É plano do govêrno importar, no período de abril a setembro do corrente ano, 175.000 toneladas de Formosa, 125 mil da Indonésia e 100.000 da área do dólar. Quanto à diferença de 75.000 toneladas do açúcar de Formosa, bem como as 125.000 toneladas do produto bruto indonésio, informa-se que os avisos de importação serão dados a conhecer após a confir-

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ÁFRICA DO SUL

Está em fase final o projeto para o estabelecimento de uma indústria açucareira na localidade de Pongola, na zona oriental de Transvaal. O "South African Sugar Journal", em recente edição, relata em detalhes o andamento do assunto. Em resumo, informa "The International Sugar Journal", reportando-se àquela publicação, o que se segue.

Terminada a Segunda Guerra Mundial o Estabelecimento de Irrigação de Pongola foi destinado a cultivo misto e a indústria açucareira sul-africana, por essa época, não encontrou ponderáveis razões econômicas para erigir uma fábrica nessa localidade. Entretanto, por uma mudança de política, decidiu-se agora consagrar tôda a área irrigada à cana de açúcar, o que altera completamente o plano anterior.

Em novembro de 1952 as terras da fábrica de Pongola estavam invadidas pelo mato. Já em abril de 1953 as máquinas e as instalações da antiga usina Esperanza foram trazidas de uma distância de quase 300 milhas por estrada de ferro e rodovia, e o primeiro açúcar será produzido em agôsto dêste ano. A usina está localizada de maneira central e é ligada com tôda a área canavieira por uma estrada de ferro de pequenas proporções, na qual deverão operar quatro locomotivas diesel e 600 vagões de cana com capacidade para 4 a 5 toneladas. Um armazém de vastas proporções está incluído no plano, consideradas as dificuldades de transporte. A água é canalizada, nessa usina, abaixo do solo e também abaixo do solo estão os condutos que levam a fumaça das caldeiras a uma chaminé localizada distante dos edifícios principais.

A Pongola Sugar Milling Co. começará provàvelmente a operar com uma produção anual de 25.000 a 30.000 toneladas de açúcar. A sua capacidade total é de 40.000 toneladas anuais.

ALEMANHA OCIDENTAL

De um rendimento por hectare acima da média e um teôr em açúcar elevado das beterrabas, resulta uma produção açucareira de 1.280.000 toneladas na Alemanha Ocidental, escreveu em junho próximo passado a revista "La Sucrerie Belge". Esta produção cobre, pela primeira vez, as necessidades do consumo, estimadas em 1.300.000 toneladas. Tal produção foi alcançada, a despeito da superfície plantada ter sido a mesma do ano anterior.

*
* *

O consumo de açúcar na Alemanha Ocidental tem experimentado algum aumento. De acôrdo com informações de Willett & Gray, nos primeiros seis meses da safra atual êsse consumo superou em quase 5% igual período da safra anterior e ao que parece a produção da safra corrente será tôda absorvida. Não lhe sendo permitido exportar, segundo o Acôrdo Internacional do Açúcar, a Alemanha Ocidental deve limitar a produção ao seu consumo. Embora não se espere um rendimento tão bom quanto o da safra anterior, a área plantada com beterraba, que é de 10 a 14% maior do que a do ano passado, indica a possibilidade de conseguir uma safra que tornará a República Federal Alemã novamente auto-su-

---

mação da disponibilidade, por parte de Formosa e da Indonésia, respectivamente, dessas quantidades.

Considerando as necessidades do mercado livre para o ano civil de 1954, o Conselho Internacional do Açúcar, em sua reunião de 7 de maio, adotou as seguintes estimativas: Reino Unido e Comunidade Britânica (exclusive a Índia e Paquistão): 212.000 toneladas; Europa, 890.000; Hemisfério Ocidental, 364.000; África (exclusive os territórios da Comunidade Britânica e francêses), 110.000; Ásia e Oceania, 2.293.000 toneladas. O total geral é de 3.869.000 toneladas.

As quotas de exportação dos países participantes do acôrdo estão agora fixadas em 3.709.000 toneladas. Os países exportadores que não ratificaram o referido acôrdo — Indonésia, Perú, Alemanha Oriental e Dinamarca — tinham originalmente uma quota combinada de 775.000 toneladas. Presumindo que êstes países exportarão durante o corrente ano no mínimo aquela quantidade, cêrca de 600 mil toneladas estarão disponíveis em excesso, êste ano, sôbre a procura estimada. O Conselho Internacional do Açúcar examinará novamente a situação na próxima reunião marcada para setembro.

ficiente em açúcar. Estão sendo tomadas medidas que visam a encorajar o aumento do consumo doméstico de 25 a 28 quilos anuais *per capita*. Planeja-se também retardar a acumulação dos excedentes inevitáveis mediante adiantamentos das importações de açúcar contratadas em acôrdos comerciais. E ainda algumas revendas foram efetuadas tendo em vista aquêle fim.

ARGENTINA

Segundo "La Industria Azucarera", o consumo de açúcar na Argentina, durante o ano de 1952, foi de 659.201 tons. métricas, ou de 36,1 quilos *per capita, contra* 597.124 toneladas ou 32,2 quilos *per capita*, em 1953. Só ocasionalmente o país aparece no mercado açucareiro; não efetuou nenhuma exportação nos últimos anos, mas, por outro lado, em 1950 importou 6.000 toneladas e, em 1953, 39.000 toneladas. Os estoques disponíveis em começos do ano passado somavam 172.787 toneladas, contra 328.369 toneladas em 1954.

AUSTRÁLIA

Pela primeira vez na história da indústria açucareira de Queesland — informa "The Australian Sugar Journal" — a produção excedeu o milhão de toneladas. O açúcar ensacado, produção de 1953, subiu a 1.182.000 toneladas, 280.000 a mais do que em 1952. A Nova Gales do Sul atingindo 33.000 toneladas terá produzido 20.000 a mais do que no desastroso ano de 1952. O total do açúcar australiano será, pois, de 1.215.000 toneladas, ou seja, 300.000 a mais do que no anterior.

Em Queensland a superfície plantada representou um aumento de 21% sôbre a do ano anterior. Em 1952 havia 274.757 acres e em 1953 êsse número subiu a 333.542. De cada acre foram colhidas, em média, 26¼ de toneladas de cana contra o recorded e 25,98 obtido em 1950. O rendimento em açúcar, que em 1948 atingira o recorde de 3,52 toneladas por acre, em 1953 subiu a 3,66 toneladas. Pequenas precipitações pluviométricas em alguns territórios da Comunidade Britânica (especialmente a África do Sul), tornaram êsses territórios um bom mercado para o excedente do açúcar australiano.

O programa de expansão da capacidade de refinação das fábricas sulistas deverá ser completado no próximo ano, a par da política de manutenção da capacidade anual em margem de segurança sôbre a procura anual esperada.

Em 1953 foram embarcadas 195.000 toneladas de açúcar a granel para os refinadores do Reino Unido. Ao todo, 20 embarques dessa natureza foram feitos durante o ano. Em 1954, mais 70.000 toneladas do açúcar de 1953 serão destinadas àqueles refinadores. Em janeiro de 1954 foi feito experimentalmente um embarque de açúcar a granel de um pôrto de North Queensland para a refinaria de Melbourne, e ainda na segunda metade do corrente ano espera-se a conclusão das instalações para recebimento de açúcar a granel na refinaria de Sidney. Realizaram-se estudos preliminares e estimativas para terminais de açúcar a granel em Lucinda e em Mackay, tendo sido feitos testes de vasamento. Os planos dessas instalações aguardam aprovação governamental desde janeiro.

CHILE

"El Diario", de La Paz, publicou telegrama de Santiago informando que em 12 de abril próximo passado o Chile produziu o primeiro açúcar de beterraba, elaborado pela "Indústria Açucareira Nacional Sociedade Anônima", cuja planta se encontra em Los Angeles, província do Bio-Bio.

A produção experimental desta planta, que foi oficialmente inaugurada no dia 24 daquele mês, alcançou a 100 quilos. A nova planta de açúcar de beterraba e sacarina terá uma capacidade de 10 a 20 mil toneladas anuais. É a primeira de uma série de 10 plantas que a Corporação de Fomento da Produção levantará em diversas províncias, nas quais a colheita da beterraba assegura ampla reserva de matéria-prima.

ESPANHA

Foi considerável a superprodução de açúcar em 1952/53. A superfície destinada a esta cultura foi fortemente reduzida a fim de evitar a renovação de excessos êste ano. A medida, entretanto, não deu os resultados esperados, uma vez que se verificaram novos excedentes, acarretando transportes e dificuldades crescentes. Novas medidas foram tomadas para 1954/55. Uma ordem foi publicada limitando a superfície açucareira, de maneira que o rendimento não ultrapasse 225.000 toneladas de açúcar de beterraba e 25.000 toneladas de açúcar de cana. A cana de açúcar sofreu prejuízos severos em conseqüência das geadas do começo de fevereiro. Por enquanto, não se podem calcular, ainda, as perdas no que concerne à produção de açúcar.

FINLÂNDIA

Segundo os acôrdos recentemente assinados, a Finlândia importará 105.000 toneladas de açúcar de procedência russa e 12.000 toneladas de açúcar polonês.

FORMOSA

Em 1953, Formosa surpreendeu os meios açucareiros, reaparecendo no mercado mundial como o segundo país exportador, logo abaixo de Cuba, graças à alta qualidade de seu produto e a seus preços sem competidores. O açúcar de Formosa é invariàvelmente acondicionado em sacos de juta, de 100 quilos cada um, perfazendo dez sacos uma tonelada líquida. Para maior garantia do comprador, todo saco leva um acréscimo de meio quilo, sem aumento do custo, para prevenir qualquer perda durante o transporte.

De acôrdo com o "Twaiwan Sugar Report", em março a maioria das usinas da ilha já havia terminado a campanha da safra 1953-54. A produção atingia, então, 675.654 toneladas métricas. Espera-se que ao final da safra a produção total chegue a 700.000 toneladas.

FRANÇA

Foi assinado no dia 10 de maio um acôrdo entre a França e Cuba, pelo qual os importadores adquirirão 230.000 toneladas métricas de açúcar cubano, para pagamento à vista, metade em dólares, metade em francos. O Banco Nacional de Cuba receberá e aplicará os francos francêses no pagamento de mercadorias francêsas que Cuba importará durante os próximos três anos. Os preços serão fixados, de acôrdo com a cotação mundial, na ocasião da entrega do açúcar, o que se fará parceladamente, nas seguintes datas, a partir da assinatura do acôrdo: 50.000 toneladas dentro de 15 dias; 50.000 toneladas dentro de 30 dias; 50.000 toneladas dentro de 60 dias, e o restante de 80.000 toneladas dentro de 90 dias. Espera-se que Casablanca forneça 150 mil toneladas dêsse açúcar.

*
* *

A produção de açúcar, em 1953/54, foi impulsionada ao máximo, a fim de evitar um novo aumento dos estoques de álcool. Apesar disto, cêrca de 2 a 3 milhões de toneladas de beterraba deverão ser destiladas (11 milhões para o açúcar sôbre uma colheita total de 13 a 14 milhões). Não será possível, de outra parte (escreve o jornal "Le Populaire", de Paris), produzir 350.000 toneladas de açúcar excedente das necessidades normais da União Francesa, enquanto os preços de revenda não forem sensìvelmente rebaixados.

Uma tonelada de beterraba fornece 130 quilos de açúcar, ou 95 litros de álcool. Mas para obter aquêle volume de açúcar, dois fatôres entram em jôgo, difícil de serem conciliados: a superfície cultivada e o rendimento por hectare. É difícil, ainda, modificar cada ano a superfície plantada, o mesmo acontecendo com a variação considerável dos rendimentos por falsas previsões. Em 1950/51, sôbre 292.000 hectares de beterrabas destinadas ao açúcar, a produção alcançou 1.295.000 toneladas; em 1952/53, 350.000 hectares forneceram, apenas, 927.000 toneladas de açúcar, com o rendimento de 21 contra 33 toneladas por hectare.

O objetivo econômico será alcançar uma quantidade média de açúcar determinada pelas necessidades, fixando-se a capacidade das usinas em função dêsse volume, sugeriu aquêle jornal parisiense. Com uma superfície quase constante, os rendimentos variam de um ano para outro. Excedentes ou *deficits* de açúcar aparecerão, mas a média da produção em vários anos corresponderá sensìvelmente aos abastecimentos previstos, restando, para ser pôsto, apenas um problema de estocagem e de compensação.

As necessidades atuais elevam-se a cêrca de 1.410.000 toneladas, das quais 1.100.000 de açúcar de beterraba. O consumo de açúcar, para 3 ou 4 anos, está calculado em 1.650.000 toneladas, das quais 1.300 000 toneladas de açúcar de beterraba. Ulteriormente, 150.000 toneladas suplementares poderão ser vendidas. O rendimento médio e normal por hectare é de 27 toneladas, com um mínimo de 21 e um máximo de 33.

"Le Populaire", tratando do mesmo problema em outra edição, assinalou a necessidade de um aumento de 100.000 toneladas na capacidade das usinas francêsas, bem assim, como do empreendimento de uma ação para comprimir ao máximo o preço de venda: o consumo na União Francêsa aumentará se baixarem os preços, tornando-se, também, mais acessíveis à importação do produto os mercados estrangeiros.

*
* *

Pela primeira vez depois de 1914, a França exportará açúcar êste ano. O govêrno acaba de firmar uma operação no valor de cêrca de 180.000 toneladas. A transação é bastante complicada. O açúcar será vendido ao Paquistão por intermédio dos Estados Unidos à cotação mundial, isto é, 32 francos o quilo.

Em compensação, a França importará dos Estados Unidos automóveis, conservas e aparelhos sono-

ros, que serão revendidos com um benefício que cobrirá a diferença entre o preço de revenda do açúcar francês e seu preço de venda.

Graças a esta operação, espera-se que os plantadores de beterrabas receberão o saldo do valor dos seus fornecimentos, que não foram pagos senão 80%.

*

* *

As estatísticas sôbre o movimento açucareiro da França revelam a existência, em março dêste ano, de um estoque de açúcar maior em 400.000 toneladas do que o do ano passado, à mesma época, segundo divulga o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal". Por outro lado, se o consumo se mantiver no rítmo atual, as entregas em 1953/54 deverão subir 50 mil toneladas, em comparação com as do ano passado.

HAITI

Contràriamente aos anos anteriores, a safra açucareira do Haiti prosseguiu até o corrente mês de julho. Admitia-se, em abril, que seria deficitária a colheita de cana.

A produção registrada baixou de mais de 20%, em conseqüência da forte sêca que sacrificou os canaviais nos primeiros meses da safra, os quais não alcançaram a maturidade antes dos meados de junho. Os agrônomos e especialistas da Usina Hasco acreditavam, em meados de abril, que ela poderia ser aprovisionada para continuar suas atividades até o começo de julho, beneficiando numerosos lavradores e operários que prestam serviços àquele empreendimento industrial.

ILHAS MAURÍCIO

Informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" que as estimativas indicam para as Ilhas Maurício, na safra 1953/54, uma produção de 525 mil toneladas, das quais 492.000 toneladas deverão ser exportadas. Aliás, até 30 de abril último, as exportações já alcançavam 486.219 toneladas, e o consumo interno, 17.303 toneladas.

ÍNDIA

Os lavradores estão lutando pelo aumento do preço da cana, tendo o govêrno anunciado que se encontra em estudos um esquema pelo qual os plantadores receberiam uma parte dos lucros extraordinários que os usineiros possam ter no caso mantido o alto preço do açúcar.

No período compreendido entre setembro e janeiro, as importações da Índia totalizaram 208.863 toneladas.

MADAGASCAR

A indústria açucareira pode ser considerada uma das principais da Ilha, escreveu "Marchés Coloniaux du Monde", refletindo resultados notáveis, do esfôrço constante dos plantadores e usineiros. Em 1952, 17.000 hectares plantados, produziram 392.000 toneladas de canas. As quatro usinas em atividades produzem de 15 a 19.000 toneladas de açúcar, quase totalmente absorvidas pelo consumo interno.

Data de 1923 a primeira instalação industrial. Na costa oeste de Madagascar, será pôsta a funcionar, em breve, a usina da sociedade açucareira de Mahavary, fundada em 1949 e que possui, de início, o domínio de 8.255 hectares, elevados, em seguida, a 10.300 hectares, para o plantío de canas, que serão moídas na usina, com capacidade de 2.500 toneladas por dia, podendo a mesma ser elevada para 5.000 toneladas.

Sôbre o plano técnico, a sociedade de Mahavary terá capacidade para 500.000 toneladas de cana, isto é, 50 a 60.000 toneladas de açúcar, por ano, completada por uma refinaria de 100.000 toneladas, constituindo a unidade açucareira mais importante da União Francêsa, e sem equivalente na Europa.

MÉXICO

Uma comissão, organizada para investigar a execução do plano decenal (1951-1960) da indústria açucareira do México, apresentou ao Govêrno suas recomendações para a regulamentação da futura política — informa o "Boletim Açucareiro Mexicano".

Sabe-se que, enquanto a produção de açúcar, de um modo geral, se encontra muito próxima dos níveis estabelecidos no plano, o consumo doméstico cresceu muito além das previsões, não só devido ao aumento da população como ainda pelo maior poder aquisitivo dos consumidores. Por outro lado, as exportações cairam muito abaixo das expectativas, em face da resistência do Govêrno em conceder licenças de exportação. Nos próximos anos o Mé

xico exportará apenas a sua quota de 75.000 toneladas fixada no Acôrdo Internacional do Açúcar, quando no plano estava prevista a exportação de 145.000 toneladas.

Na última safra, isto é, em 1953, o México produziu 779.263 toneladas, tendo consumido 678.295 toneladas e exportado 53.817, ficando um de 177.670. As estimativas para 1954, dentro do estoque final, incluído o excedente do ano anterior, plano, indicam uma produção de 840.000 toneladas e uma exportação que seria de 130.000 toneladas, não fôsse a restrição da quota imposta pelo Acôrdo Internacional.

*
* *

A produção total de açúcar para êste ano foi estimada em 800.000 toneladas, ou seja, a mais alta da indústria açucareira mexicana. Não haverá, em conseqüência, escassez do produto.

O cálculo foi confirmado pela União Nacional de Produtores de Açúcar no último dia de abril, quando a safra atual já havia rendido 732.000 toneladas, representando um aumento de 47.000 toneladas sôbre a safra anterior, na mesma data.

PAQUISTÃO

A produção do Paquistão está em vias de desenvolvimento. Das 35.000 toneladas de há três anos, passou a cêrca de 50.000 toneladas. Êste total será ainda aumentado, em conseqüência do desenvolvimento das usinas existentes e da criação de outras instalações. Dez projetos estão presentemente em estudo.

O consumo interior exige anualmente uma média de 150.000 toneladas. As importações alcançaram até agora perto de 100.000 toneladas, das quais 50% provenientes de Cuba, 25% da Grã Bretanha e 15% da Ilha Formosa. As importações são feitas pelo Govêrno e não pelos intermediários das firmas particulares.

PORTUGAL

A produção do açúcar em Angola foi de 50.175 toneladas em 1952 e 50.038 toneladas em 1953, com uma diferença para menos, neste último ano, de 137 toneladas.

São três as empresas açucareiras: Sociedade Agrícola do Casseguel, Companhia do Açúcar de Angola e Sociedade do Comércio e Construções, existindo uma outra, cuja pequena produção não foi, em 1953, além de 109 toneladas, destinadas ao consumo local.

A exportação, no ano passado, sofreu uma quebra importante tanto em tonelagem como em valor, sendo a diferença em tonelagem de 15.366 toneladas em relação a 1952. Foram exportadas 21.402 toneladas para a Metrópole e 2.128 toneladas para as províncias ultramarinas.

Mais da metade da produção obtida não foi exportada — o que demonstra o aumento crescente do consumo de açúcar em Angola. O território metropolitano, para seu consumo, necessita, no corrente ano, de 120.000 toneladas de açúcar. O contingente atribuído a Angola foi de 25.000 toneladas.

O jornal "A Província de Angola", em 21 de abril próximo passado, após dúvidas à possibilidade de Angola garantir o contingente que lhe foi atribuído, pois, apesar do açúcar ter encarecido, o consumo interno registrou um aumento considerável. Só uma das usinas possui terras disponíveis para aumentar as suas culturas e, portanto, a sua produção. O consumo Metrópole tende a aumentar. Entretanto, em Angola — escreveu aquêle jornal — há que contar com a criação de algumas indústrias cuja laboração terá por base o açúcar. Maior será, então, o consumo interno.

Por isso, Portugal corre o risco de ter, de futuro, de comprar ao estrangeiro cada vez maiores quantidades. A previsão dessas compras para 1954 já se eleva a 45.500 toneladas — o que corresponde a 38% do consumo geral. Se não fôr possível a Angola fornecer as 25.000 toneladas do contingente fixado — maior será o emprêgo da divisa. Em face da situação, parece haver chegado o momento de serem investidos capitais em novas usinas açucareiras.

RUMÂNIA

De acôrdo com informações da imprensa de Bucarest, a superfície destinada à cultura da beterraba açucareira será aumentada de 15% em 1954, relativamente ao ano anterior. O Govêrno decidiu comprar grande quantidade de adubos para a cultura da beterraba açucareira.

O PROBLEMA FLORESTAL

Pimentel Gomes

O Brasil, quando da descoberta, estava revestido de florestas em sua quase totalidade. Além das florestas da Amazônia, que começam às margens do Grajaú e do Mearim, no Maranhão, e se estendem, para oeste, até às fronteiras com a Bolívia, o Perú e a Colômbia, e que estão quase intactas, havia outra magnífica faixa de florestas entre o Atlântico e as montanhas que perlogam o litoral, desde as proximidades do cabo de São Roque até o norte do Rio Grande do Sul, inclusive. Eram matas de rara pujança, prenhes de ótimas madeiras de lei, revestindo solos muito férteis. Acrescentem-se muitos rios, em parte encachoeirados, futuros fornecedores de grande cópia de energia elétrica, em parte navegáveis, facilitando a penetração do Continente, baías, enseadas numerosas e todo um pitoresco e irregular rosário de ilhas, montanhosas umas, planas outras, ora isoladas, ora agrupadas em pequenos arquipélagos. Em suma, uma terra bela e promissora, de chuvas bem distribuídas, sem excessos, portanto, de sêcas e inundações.

A partir da baía de Todos os Santos, a floresta se alargava e penetrava amplamente no planalto, embora de maneira um tanto irregular. Florestas das bacias do Paraguaçú, do Contas, do Pardo, do Jequitinhonha, do Mucurí, do São Mateus. As afamadas florestas da riquíssima bacia do rio Doce. Florestas do Itapemirim, do Itabapoana, do Paraíba do Sul, o rio de ouro pela sua grande riqueza em energia hidrelétrica. Florestas do Iguape. Florestas da maior parte da bacia do Paraná, esta em pleno planalto e de imenso potencial econômico. Em alguns pontos, a floresta ultrapassa o rio Paraná e atinge as fronteiras com o Paraguai. Acrescentem-se enormes faixas de florestas esparsas, dispostas em glebas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, interior da Bahia e serras nordestinas. As florestas puras de palmeiras, lindíssimas, revestiam e revestem, os baixos vales de alguns rios — Coreaú, Acaraú, Mundaú, Curu, Jaguaribe, Apodí, Açu — e amplíssimos trechos do Maranhão, Piauí e Goiás.

Por último, havia os cerradões, cerrados e caatingas — florestas tropófitas, revestindo com maior ou menor densidade, tratos de várias províncias. Há diversos tipos de caatingas. Os melhores são matas relativamente densas, de árvores de porte médio, algumas fornecendo preciosas madeiras de lei.

Em suma, tomado em conjunto, o Brasil era um País de florestas magníficas alternadas com alguns campos naturais, caatingas, cerradões e cerrados, grandes rios, fontes numerosas, planaltos relativamente baixos, mas capazes de melhorar sensìvelmente o clima, sem criar fortes dificuldades aos transportes, e providos de imensas possibilidades econômicas. É belo, principalmente em sua faixa oriental. Prendeu muitos fidalgos que por aqui desejavam passar ligeiramente, exercendo um cargo público ou querendo enriquecer com facilidade. Enraizou-os à gleba brasileira. E continúa atraindo e prendendo, com estranha fôrça, portugueses e espanhóis, franceses e italianos, holandeses e alemães, poloneses e russos, dinamarqueses e suecos, belgas, noruegueses, húngaros, tchecos, jugoslavos, gregos, finlandeses, libaneses, sírios e até uruguaios, argentinos, paraguaios, bolivianos e norte-americanos.

Não se povoaria nem se civilizaria o País sem a devastação de parte das florestas. Era necessário abrir espaço para as culturas, as capineiras, as estradas, as cidades, as fábricas... Era uma fatalidade. O mesmo se precisou fazer em todos os países novos em que o povoamento se iniciou no trecho florestado — Canadá, Estados Unidos, Cuba, Guatemala, Colômbia, Venezuela, El Salvador, Costa Rica e vários outros. Mas aqui, como alhures, o desflorestamento foi muito longe. Ultrapassou de muito as necessidades. Tornou-se uma rotina, uma espécie de vício. Ademais, o desflorestamento não se limitou às terras férteis planas e ligeiramente onduladas. Ganhou as encostas íngremes, galgou as montanhas, não respeitou nascentes de rios e riachos, nem zonas de abastecimentos de fontes. Não cogi-

teu de abrigos à fauna, nem das exigências dos microclimas agradáveis e favoráveis ao homem.

Os resultados estão à vista dos que querem observar. Desapareceu a influência benéfica da floresta em áreas imensas. Daí clima mais quente, irregularidades na distribuição das chuvas, rios de regimes alterados para pior, erosões de encostas de montanhas e de terras onduladas, açoreamento de várzeas, açudes, lagoas e enseadas. Como o desflorestamento continua ilimitado e impiedoso, sem respeitar as matas indispensáveis, como não se respeita o Código Florestal e o reflorestamento é insuficiente, caminhamos, se não houver uma mudança de rumo, para a saarização do Brasil. Não há nenhum exagero nisto. Outros países sofrem hoje, as conseqüências do desflorestamento irracional e da erosão. Estão neste caso a Grécia, a Espanha, El Salvador, os Estados Unidos e vários outros. Alguns números mostrarão melhor a gravidade da situação a que chegamos.

Em 1911, o Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura organizou o trabalho «Matas e Campos», em que se determinavam as áreas então florestadas. Em 1947, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas retomou o assunto e fêz novos cálculos. Comparando-se os dois quadros verifica-se a extensão da área desflorestada em 36 anos.

Estados e Territórios	Área em Km²	Matas em 1911, em Km²	Matas em 1947, em Km²	Devastação florestal entre 1911 a 1947 em Km²
Norte:				
Guaporé	254.163	188.485	141.858	46.627
Acre	153.170	153.170	153.170	—
Amazonas	1.595.818	1 465.759	1 364.103	101.656
Rio Branco	214.316	196.849	156.173	40.676
Pará	1.216.726	828.394	107.762	120.732
Amapá	137.419	93.560	86.356	7.204
Nordeste:				
Maranhão	334.809	145.368	100.034	45.334
Piauí	249.317	62.419	12.804	49.615
Ceará	153.245	67.951	7.297	60.654
Rio G. do Norte	53.048	14.314	1.453	12.861
Paraíba	56.282	19.087	2.084	17.003
Pernambuco	97.531	32.521	3.133	29.388
Alagoas	28.531	8.525	1.945	6.580
Fernando de Noronha	27	—	—	—
Leste:				
Sergipe	21.057	8.970	3.716	5.254
Bahia	563.762	215.436	126.464	88.972
Minas Gerais	581.975	278.619	173.080	—
Espírito Santo	40.882	29.942	107.828	28.120
Rio de Janeiro	42.588	35.981	3.479	32.502
Distrito Federal	1.356	—	—	—

Estados e Territórios	Área em Km²	Matas em 1911, em Km²	Matas em 1947, em Km²	Devastação florestal entre 1911 a 1947 em Km²
Sul:				
São Paulo	247.223	161.750	51.474	110.276
Paraná	201.288	160.350	87.864	72.183
Sata Catarina	94.367	86.789	52.170	34.619
Rio G. do Sul	282.480	89.132	42.709	46.423
Centro-Oeste:				
Mato Grosso	1.262.572	496.100	380.240	115.860
Goiás	622.463	179.362	168.599	10.763
Norte	3.571.612	2.926.217	2.609.322	316.895
Nordeste	972.275	350.185	128.750	221.435
Leste	1.251.620	568.948	277.020	321.928
Sul	825.358	498.021	234.217	263.801
Centro-Oeste	1.885.035	675.462	548.839	126.623
BRASIL	8.505.900	5.018.833	3.768.148	1.250.682

A conjuntura, como se vê, é de suma gravidade. Em 1911 ainda dispunhamos de 5.018.833 quilômetros quadrados de florestas, das quais, 2.926.212 estavam no Norte; 350.185 no Nordeste; 568.948 no Leste; 498.021 no Sul; 675.462 no Centro-Oeste. Eram florestadas 81,93% das terras do Norte; 36,02 das terras do Nordeste; 45,46% das terras do Sul e 35,83 das terras do Centro-Oeste. Era florestada 59% da área total do Brasil.

Em 1947, as florestas revestiam apenas 3.768.148 quilômetros quadrados do solo brasileiro. Assim se distribuíam: Norte, 2.609.322 quilômetros quadrados; Nordeste, 128.750 quilômetros quadrados; Leste, 247.020 quilômetros quadrados; Centro-Oeste, 548.839 quilômetros quadrados. As percentagens das matas sôbre a área total eram as seguintes: Norte, 73,06%; Nordeste, 13,24%; Leste, 19,74%; Sul, 28,38%; Centro-Oeste, 29,11%; Brasil, 44,30%.

Acredita-se que as florestas devem, no mínimo, cobrir 25% da área total de um país, para que lhes atendam as necessidades de madeira e lenha e lhes equilibrem os regimes dos rios e das fontes, favorecendo os micro-climas. Parece, à primeira vista, que o Brasil ainda está suficientemente florestado. Sucede, porém, que as florestas existentes se distribuem muito irregularmente, suficientes e até excessivas em algumas regiões e em alguns Estados e Territórios, estão muito abaixo das necessidades mínimas em outras regiões e em outros Estados. São deficitárias em florestas as regiões Nordeste (13,24%) e Leste (19,74%). Encontram-se em igual conjuntura Piauí (5,14%), Ceará (4,76%), Rio Grande do Norte (2,73%), Paraíba (3,70%), Pernambuco (3,22%), Alagoas (6,81%), Sergipe (17,64%), Bahia (22,43%), Minas Gerais (18,13%), Espírito Santo (19,13), Rio de Janeiro (8,17%(, São Paulo (20,82%), Rio Grande do Sul (15,12 por cento). A conjuntura florestal dos Estados nordestinos, Maranhão excluído, é verdadeiramente desoladora. Aterra saber que a pouca mata existente continúa caindo, enquanto o reflorestamento é quase nenhum. E depois se estranha a rápida saarização do

Nordeste Oriental. É indispensável tomar medidas enérgicas e imediatas, se quizermos salvar o Brasil.

Parece-me indispensável criar grandes florestas nacionais, estaduais e municipais. Estas florestas, em centenas de municípios, onde ainda existem áreas devolutas, seriam reservadas, talhadas na mata e conservadas intactas ou exploradas racionalmente. As despesas iniciais seriam reduzidíssimas. Haveria a instalação de uma administração com seus respectivos guardas-florestais. De preferência, ter-se-iam extremas naturais — rios, ribeirões, lagoas. As florestas nacionais, estaduais e municipais seriam também reservas preciosas da caça e da pesca. Algumas espécies de nossa fauna e de nossa flora estão desaparecendo. Faz-se mister salvá-las.

As florestas nacionais, já existentes, deveriam ser protegidas mais eficientemente e mais intensamente reflorestadas, pois pelo menos em parte estão bastante devastadas. É o caso da floresta Araripe-Apodi, em que o agrônomo que a administra luta contra invasores de tôda ordem e não é bem compreendido nem mesmo pelas autoridades locais. Esta floresta deve ser o refúgio da fauna local, parcialmente em vias de extinção.

Os governos nacional, estaduais e municipais deveriam adquirir grandes glebas, pouco propícias à lavoura e reflorestá-las com essências brasileiras, formando florestas mistas com apenas quatro a dez espécies, mais ou menos. Com esta finalidade, os municípios se articulariam com o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, o Instituto Nacional do Pinho, ou os órgãos estaduais equivalentes. Com decisão e pertinácia, muito se poderia conseguir. Seria talvez conveniente criar a Selvabrás, que articularia tôdas as florestas nacionais, estaduais e municipais de modo a delas tirar o máximo proveito.

É indispensável pôr o Código Florestal em execução. Existe quase ùnicamente no papel. Sem uma guarda florestal com ambiente nacional, não será possível executá-lo. Não adianta o esfôrço dos Conselhos Florestais Nacional, Estaduais e Municipais. É como se não existissem. Naturalmente, há algumas exceções. Raríssimas e mesmo assim não conseguem grande coisa.

Deveriam ser obrigados a reflorestar todos os que consomem em escala muito elevada madeira e lenha. É o caso das estradas de ferro, das usinas siderúrgicas a carvão de madeira, de umas tantas fábricas.

O Serviço Florestal do Ministério da Agricultura dispõe de poucos recursos, absolutamente insuficientes. Ademais, não tem a sua administração a elasticidade indispensável. Transformá-lo na Selvabrás parece absolutamente indispensável.

O Instituto Nacional do Pinho dispõe de mais elementos e de uma administração suficientemente elástica. Infelizmente, refloresta muito menos do que deveria fazê-lo. Ademais, permite cortes excessivos de pinheiros preciosos, às vêzes com resultados econômicos muito baixos.

AUXÍLIOS E DONATIVOS

Em sua reunião de 1º de junho último a Comissão Executiva discutiu o expediente em que a Fundação-Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas solicitava um auxílio que lhe permitisse fazer funcionar imediatamente o referido hospital. Ao final dos debates, a C. E. resolveu aprovar uma proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser concedido um auxílio no valor de um milhão de cruzeiros, correndo a despesa por conta do Fundo de Álcool Industrial.

Na mesma reunião, a Comissão Executiva aprovou o parecer do Sr. João Soares Palmeira, favorável a um pedido de auxílio da Confederação Rural Brasileira, o qual se destina à instalação da nova sede. O auxílio do I.A.A. foi fixado em 50.000 cruzeiros.

Algumas especialidades para a indústria açucareira

SKF *Batedeira*

Temos o maior estoque de Rolamentos existente no Brasil

SKF *Transmissão*

SKF *Cortador de cana*

Fazemos qualquer aplicação de rolamentos

COMPANHIA SKF DO BRASIL
ROLAMENTOS

MATRIZ: RIO DE JANEIRO — FILIAIS: SÃO PAULO — PORTO ALEGRE — RECIFE

O CARBURANTE NA ECONOMIA NACIONAL

Cap. Hélio Augusto Canongia

I — INTRODUÇÃO

O problema do carburante nacional continua a entusiasmar-me, levando-me a transmitir minhas reflexões àqueles que, como eu, acreditam nas suas possibilidades. A tentativa, não resta dúvida, é um pouco pretenciosa e, naturalmente, oferece falhas, pelas quais peço vênia e espero sejam evidenciadas para a devida correção.

II — SITUAÇÃO ATUAL

A Nação Brasileira precisa acompanhar o crescimento do seu consumo interno, sem se tornar débil, como organismo econômico; mas, infelizmente, isso não está acontecendo no momento atual. O País gasta 15% aproximadamente do valor total das exportações previstas para a compra de combustíveis. No ano de 1952, foram gastos perto de 200.000.000 de dólares na importação de petróleo e de seus derivados. A tendência é de, dia a dia, aumentarmos o consumo de gasolina, não só pela motorização do Exército, como também pela ampliação da Marinha, modernização da Aeronáutica, mecanização da lavoura, etc.... É preciso, pois, sofrearmos os escassos recursos financeiros disponíveis, com diretrizes nacionais de política econômica.

Com a criação da «Petrobrás», continuou relegando a segundo plano — o álcool — parte integral do ponto de apoio da alavanca que suporta a economia da Nação, sob o aspecto industrial. E por que êsse afastamento continuado? Talvez, por concepções infundáveis de alguns homens públicos que vêm sòmente no petróleo a tábua de salvação para se eliminar os saldos negativos demonstrados nos balanços de pagamento; sem se aperceberem do conceito já conquistado, pelo álcool, nas elites técnicas dos grandes países. Naturalmente, acham que é uma esperança exagerada e que não há possibilidades do álcool-motor competir, econômicamente, com os combustíveis derivados do petróleo. Acreditam, possìvelmente, que o álcool é apenas um produto barato, quando sub-produto da indústria do açúcar e que não sendo sub-produto, êste álcool não pode ser barato. Persistem, talvez, na questão da volatilidade precária do álcool. Esquecem, porém, que bastaria a imposição de um plano, visando exclusivamente a obtenção dêsse álcool, para fins de carburação com diretrizes fixas, para que tivéssemos um preço capaz de competir com o da gasolina. Esquecem, também, que a diferença de temperatura pode ser contrabalançada pelo emprêgo, em proporções e em espécies de hidrocarbonetos voláteis, capazes de diminuir o ponto de ebulição do álcool, tornando-o, muitas vêzes, menos que da exana. Não se lembram que empregado o álcool associado à gasolina, êle apresenta uma grande vantagem, qual seja a de agir como anti-detonante, melhorando assim, as qualidades dessa essência do petróleo. Daí precisarmos abster-nos do que pensam êsses indivíduos e coordenarmos estudos realizados sôbre o Petróleo, a Cana de Açúcar, a Mandioca, etc...., com o objetivo de acharmos uma resultante que nos conduza a um equilíbrio permanente em nossa balança comercial, a fim de o mantermos integrado na sociedade constituinte.

III — DIRETRIZES GERAIS

Não estou, absolutamente, procurando desorientar àqueles que, aplaudidamente, se impuseram na luta pelo petróleo, com base nos combustíveis e lubrificantes correspondentes, mas sim, exaltando, incentivando êsses mesmos elementos, no sentido de observarem as vantagens que poderão advir, em se aumentar a quantidade de álcool do binômio — «Gasolina-Álcool» já conhecido e pôsto em prática de forma elementar. Acho que devemos continuar nas pesquisas e na exploração do «ouro negro», mas, em complemento, necessário se torna aumentar a produção de «álcool-etílico» no País. É preciso que complementemos, em maiores proporções, a nossa gasolina com o nosso ál-

cool, pois, só assim iremos atacar vários problemas de uma só vez, como sejam:

— o demográfico;

— o do fomento à agricultura;

— o do aumento dos meios de comunicação;

— o do barateamento dos transportes;

— o do aperfeiçoamento da mão-de-obra;

— o da economia de divisas,

além de economisarmos as nossas reservas petrolíferas, pois que as mesmas são esgotáveis, ao passo que as culturais não o são, desde que haja o apoio constante da técnica e da mão-de-obra especializada.

«Gasolina-Álcool», é, para mim, a fórmula que trará à Nação, os melhores dos resultados, desde que orientada de maneira diversa da que atualmente está sendo feita, isto é, desde que seja aumentada a quantidade de álcool no binômio acima referido. A lavoura será beneficiada e, conseqüentemente, a agricultura do País, de tal forma que haverá grande cooperação, para que a indústria não venha a ter uma predominância absoluta sôbre a agricultura, acarretando privações sem limites.

Com o binômio «Gasolina-Álcool» na condição acima exposta, não há dúvida que iremos ter economia de divisas; isto porque atacaremos um problema, em que necessitaremos apenas de capital nacional para a montagem de uma agricultura própria e de alto rendimento com produção farta e contínua de álcool-etílico, proveniente de usinas rendosas — a fim de podermos aliar 30% ou quiçá mais de álcool à gasolina.

Com as refinarias que temos e, com as que ainda estão por se construir, adquiriremos, no estrangeiro, apenas o óleo bruto que é mais barato que a gasolina para então refiná-lo e juntá-lo à nossa gasolina e ao nosso álcool. Não necessitaremos, para tal empreendimento, de imigrantes, pois que êle não são — uma fonte de milagres — como disse muito bem o economista Sr. José Bonifácio de Souza Amaral. Não resta dúvida que necessitamos do proletário rural capaz de suprir, na lavoura, os trabalhadores atraídos pelas cidades; porém a Europa, é certo, não permite a emigração de agricultores, daí termos de dar todo o apoio e oportunidade aos colonos nacionais, pois que êles com o material e a técnica indispensável serão, tenho certeza, os pioneiros dêste grande tesouro público, que é o Álcool-Etílico.

IV — CONCLUSÃO

Em linhas gerais, procurei, despretenciosamente, mostrar que devemos aumentar a nossa produção de álcool-etílico, para que a mistura Gasolina-Álcool se processe de maneira a trazer as mais amplas vantagens econômicas para o nosso País. Terminando, espero que todos estejam convictos, de que expressei uma idéia tôda própria, com a máxima lealdade, sem paixões de qualquer espécie, apenas com o único objetivo de fornecer uma partícula de cooperação para ser analisada em prol do engrandecimento de nossa querida Pátria.

(Transcrito de "A Defesa Nacional", n. 479).

O EMPRÊGO DE «EMULSAN AL» NA FERMENTAÇÃO ALCOÓLICA DO CALDO DE CANA

Cyro G. Teixeira

Engenheiro-agrônomo

Laboratório de Microbiologia da Secção de Tecnologia Agrícola, Instituto Agronômico de Campinas.

O Prof. Jaime Rocha de Almeida, em trabalho publicado sôbre fabricação de aguardente (*) aconselha a adição de Emulsan Al ao caldo de cana a ser fermentado. A Emulsan Al é um produto à base de pentaclorofenol, fàcilmente solúvel em água. O seu uso tem sido aconselhado para as fermentações de mostos de melaço e de caldo de cana para a produção de álcool e aguardente, em substituição ao ácido sulfúrico.

O uso de Emulsan Al traria os seguintes benefícios sôbre o tratamento com ácido sulfúrico:

1) o preço de aplicação é inferior ao do ácido sulfúrico;

2) diminui o tempo de fermentação, aumentando a capacidade de instalação;

3) não é corrosivo;

4) fácil aplicação, não correndo o operário nenhum perigo — como é o caso de aplicação de ácido sulfúrico.

De posse dessas informações, realizamos uma série de experiências, em laboratório, para verificar a ação da Emulsan Al na fermentação alcoólica do caldo de cana. Utilizamos Emulsan Al na base 0,01 cc. por litro. A cana utilizada foi a Co. 290, considerada a pior para fermentação. Enriquecemos o caldo com sulfato de amônio comercial e farelo de arroz na base de 1 g por litro. Tôdas as experiências foram feitas com seis repetições.

A primeira série consistiu na comparação dos seguintes tratamentos:

1) com Emulsan Al;

2) com ácido sulfúrico;

3) testemunha, sem Emulsan Al, e sem ácido sulfúrico.

Colocamos porções de caldo de 360 cc. em frascos Erlenmeyer de 500 cc., tamponados com algodão.

A análise do caldo, antes de fermentar, para os diversos tratamentos, foi a seguinte:

Tratamento	pH	Acidez
1	5,30	2,50
2	4,68	3,80
3	5,30	2,50

Os frascos foram semeados com fermento alcoólico F-1 (**Saccharomyces cerevisiae Hansen**) da coleção do Instituto Agronômico e foram conservados em estufa regulada para 30°C.

Decorrido um período de fermentação de cêrca de 80 horas, verificou-se que o mosto que continha Emulsan Al já estava fermentado. Os mostos dos diversos tratamentos foram analisados, obtendo-se os seguintes resultados:

Tratamento	Brix	pH	Acidez (1)	Álcool (2) volume	Açúcares finais
1 a	0,65	3,45	11,30	9,16	0,75
1 b	0,35	3,48	11,00	9,35	0,61
1 c	0,45	3,47	11,00	9,23	0,66
1 d	0,50	3,47	11,45	9,26	0,71
1 e	0,60	3,48	11,55	9,23	0,75
1 f	0,00	3,50	10,55	9,46	0,47
2 a	6,10	3,22	17,55	6,10	4,45
2 b	6,55	3,20	18,55	6,00	4,73
2 c	5,10	3,25	16,90	6,75	3,54
2 d	5,65	3,22	17,10	6,44	4,18
2 e	5,10	3,25	16,35	6,85	3,66
2 f	5,65	3,26	17,15	6,49	4,00
3 a	8,05	3,28	21,70	5,01	5,15
3 b	8,75	3,28	22,35	4,61	5,86
3 c	8,20	3,28	22,60	4,96	5,11
3 d	8,35	3,30	22,95	4,93	5,11
3 e	8,25	3,30	22,50		5,28
3 f	8,15	3,32	22,00	4,93	5,28

(1) A acidez é expressa em números de cc de NaOH N/10 necessários para titular 10 cc de mosto.
(2) O teor alcoólico foi determinado pelo refratômetro.

Preparamos, a seguir, pé de fermentação com caldo de cana tratado com 0,01% de Emulsan Al. Em balões de 2 litros foram colocados 150 cc. de caldo de cana. Os balões foram semeados com fermento alcoólico F-1 e conservados em estufa a 30°C. Após 24 horas os balões foram alimentados com 1.500 cc. de caldo de cana, enriquecido com sulfato de amônio comercial e farelo de arroz. Foram preparados 12 balões, sendo 6 com caldo tratado com Emulsan Al e 6 sem tratamento com Emulsan Al.

O mosto, antes de fermentar, apresentou as seguintes características:

Brix	16,75
pH	5,00
Acidez	1,40
Açúcares totais gr/100 cc	16,61

Decorridas 75 horas, procedemos à análise, e obtivemos os seguintes resultados:

Tratamento	Brix	Acidez	pH	Açúcares finais gr/100cc.	Álcool Vol/100 cc.	Rendimento % do teórico
Com Emulsan Al:						
1	0,10	5,00	3,28	1,05	9,64	89,82
2	0,30	5,00	3,29	1,24	9,53	88,80
3	0,00	5,00	3,30	0,74	9,95	92.71
4	0.15	5,00	3,30	1,23	9,68	90,20
5	0,05	5,20	3,28	0,96	9,74	90,76
6	0,35	4,90	3,28	1,40	9,53	88,80
Sem Emulsan Al:						
1	6,25	12,40	3,23	4,44	6,25	58,24
2	6,50	12,75	3,22	4,70	6,07	56,56
3	6.70	12,75	3,22	4,89	6,02	56,09
4	6,60	12,85	3,21	4,73	6,04	56,28
5	6,60	12,85	3,22	4,84	6,02	56,09
6	6,45	12,85	3,20	4,66	6,09	56,75

O mosto fermentado foi destilado. O destilado foi analisado e obtivemos os seguintes resultados:

Tratamento	Acidez total (1)	Acidez volátil (2)	pH	Álcool Vol. %
Com Emulsan Al	1,1	0,12	4,60	48,38
Sem Emulsan Al	15,2	0.50	3,40	45,28

(1) Expressa em número de cc de NaOH N/10 necessários para titular 100 cc do destilado.
(2) Expressa em gramas de ácido acético por litro.

Utilizamos a Emulsan Al nas dornas de fermentação de diversos engenhos produtores de aguardente. Os resultados obtidos foram bastante satisfatórios.

Analisando os dados experimentais, chegamos às seguintes conclusões:

1) a Emulsan Al mostrou ser mais eficiente que o ácido sulfúrico na fermentação do caldo de cana;

2) o caldo tratado com Emulsan Al fermentou mais ràpidamente, aumentando, dêste modo, a capacidade da instalação;

3) o mosto fermentado apresentou menor acidez quando tratado com Emulsan Al;

4) a acidez total e volátil do destilado de mosto tratado com Emulsan Al foi menor; é de se supor que tenha havido uma menor acetificação em virtude da ação inibidora exercida pela Emulsan Al sôbre as bactérias acéticas.

(*) LITERATURA CITADA: Almeida, Jaime Rocha de — *Fermentação do caldo de cana para fabricação de aguardente* — Rev. Tecn. "Bebidas" (Rio de Janeiro) *4*(10): 11-14, 1952.

(Transcrito da "Revista de Tecnologia das Bebidas", 10/53.)

OBSERVAÇÕES

As tabelas I, II e III relativas à produção 31/5 54, sofreram retificações, resultantes de acêrto na produção, exportação e consumo, conforme damos a seguir:

QUADRO I

Produção do mês de maio de 1954, passou de 441.668 para 371.668.

Produção de junho/maio, safra 1953/54, passou de 33.328.812 para 33.258.812.

Produção de janeiro/maio, ano civil de 1954, passou de 7.322.515 para 7.252.515.

Exportação de junho/maio, safra de 1953/54, passou de 3.741.494 para 3.741.524.

Exportação de janeiro/maio, ano civil de 1954, passou de 1.828.573 para 1.828.603.

Consumo do mês de maio de 1954, passou de 1 622.918 para 1.552.918.

Consumo de junho/maio, safra de 1953/54, passou de 30.083.057 para 30.013.027.

Consumo de janeiro/maio, ano civil de 1954, passou de 12.178.333 para 12.108.303.

QUADRO II

Na coluna de produção estimada:

Sul, passou de 19.296.139 para 19.226.139.

Minas Gerais, passou de 1.591.729 para 1.521.729.

Brasil, passou de 33.466.619 para 33.396.619.

Na coluna de produção realizada:

Sul passou de 19.295.549 para 19.225.549.

Minas Gerais, passou de 1.591.139 para 1.521.139.

Brasil, passou de 33.328.812 para 33.258.812.

QUADRO III

Totais por Unidade Federada, posição em 31/5 54, safra de 1953/54:

Sul, passou de 19.295.549, para 19.225.549.

Minas Gerais, passou de 1.591.139, para 1.521.139.

Brasil, passou de 33.328.812, para 33.258.812.

OBSERVAÇÃO. — A alteração na exportação ocasiona retificações correspondentes, nos períodos que consignam os dados do mês de janeiro de 1954.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
JUNHO					
1954	3.662.762	1.443.110	143.765	2.522.081	2.440.026
1953	4.091.409	1.970.269	317.787	2.308.981	3.434.910
1952	2.623.032	1.351.963	669	1.601.823	2.372.503
SAFRA					
JUNHO					
1954/55	3.662.762	1.354.836	143.765	2.522.081 (1)	2.440.026
1953/54	4.091.409	1.917.043	317 787	2.308 981 (2)	3.434.910
1952/53	2.623.032	1.299.884	669	1.601 823 (3)	2.372.503
ANO CIVIL					
JANEIRO/MAIO					
1954	10.347.153	8.695.625	1.972.368	14.630.384	2.440.026
1953	9.844.988	9.259.300	2.514.658	13.154.720	3.434.910
1952	5.723.264	7.590.668	4.956	10.936.473	2.372.503

NOTAS (1) — Inclusive 88.274 sacos remanescentes da safra 1953/54, produzidos em junho de 1954.
(2) — " 53.226 " " " " 1952/53, " " " " 1953.
(3) — " 52.079 " " " " 1951/52, " " " " 1952.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1952/53 — 1954/55

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 30 de Junho)		
	1952/53	1953/54	1954/55
NORTE	701	775	491
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	701	775	491
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	—
Piauí	—	—	—
Ceará	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—
Paraíba	—	—	—
Pernambuco	—	—	—
Alagoas	—	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	—	—	—
Bahia	—	—	—
SUL	1.299.183	1.916.268	1.354.345
Minas Gerais	14.058	26.256	44.863
Espírito Santo	184	790	—
Rio de Janeiro	469.786	589.959	37.982
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	789.884	1.288.552	1.231.870
Paraná	22.509	9.615	38.611
Santa Catarina	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	2.762	1.096	1.019
Goiás	—	—	—
BRASIL	1.299.884	1.917.043	1.354.836

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1952/53	1953/54	1954/55
Junho	1.299.884	1.917.043	1.354.836
Julho	2.753.800	3.275.345	—
Agôsto	3.099.999	3.626.852	—
Setembro	3.973.054	3.994.786	—
Outubro	5.134.329	5.237.114	—
Novembro	4.091.776	4.479.660	—
1º SEMESTRE	20.352.842	22.530.800	—
MÉDIA	3.392.140	3.755.133	—
Dezembro	3.093.244	3.475.497	—
Janeiro	2.257.928	2.334.631	—
Fevereiro	2.100.623	1.901.705	—
Março	1.682.677	1.666.23[illegible]	—
Abril	891.550	975.279	—
Maio	356.253	374.668	—
2º SEMESTRE	10.382.275	10.728.012	—
MÉDIA	1.730.379	1.788.00[illegible]	—
JUNHO A MAIO	30.735.117	33.258.812	—
MÉDIA	2.651.260	2.771.568	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318, 2.548 e 88.274 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1952 (safra de 1951/52) de 1953 (safra de 1952/53) e junho de 1954 (safra de 1953/54).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1954

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade — Praça — Capitais	Resumo por localidade — Praça — Interior	Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
Rio Grande do Norte	—	954	12.806	—	—	1.423	15.183	6.364	—	8.819	—
Paraíba	—	880	52.302	—	—	417	53.599	14.139	39.460	—	—
Pernambuco	974	271.818	203.743	22.908	—	—	499.443	314.465	6.683	178.295	—
Alagoas	—	1.093	101.428	41.609	—	—	144.130	111.263	—	32.867	—
Sergipe	—	—	191.966	4.990	—	—	196.956	30.812	112.059	54.085	—
Bahia	—	—	356.291	—	—	—	356.291	130.031	111.612	114.648	—
Minas Gerais	—	930	51.837	—	—	—	52.767	19.691	—	33.076	—
Rio de Janeiro	—	581	146.488	2.749	—	—	149.818	13.605	3.263	132.950	—
Distrito Federal	—	7.241	119.298	325	—	871	127.735	127.735	—	—	—
São Paulo	—	78.691	746.652	—	—	513	825.856	87.074	91.897	646.885	—
Demais Unid. Federadas	—	—	20.393	1.079	—	—	21.472	—	—	21.472	—
BRASIL	974	362.188	2.003.204	73.660	—	3.224	2.443.250	855.179	364.974	1.223.097	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1952 - 1954

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1952	1953	1954	1952	1953	1954
Rio Grande do Norte	8.861	2.703	13.760	9.734	4.050	15.183
Paraíba	58.148	35.706	53.182	61.700	39.575	53.599
Pernambuco	1.083.323	1.794.036	499.443	1.084.957	1.805.627	499.443
Alagoas	102.908	79.581	144.130	102.908	79.581	144.130
Sergipe	144.757	113.001	196.956	144.757	113.001	196.956
Bahia	138.545	240.285	356.291	138.545	240.285	356.291
Minas Gerais	38.919	33.861	52.767	38.919	33.861	52.767
Rio de Janeiro	77.395	215.760	149.818	77.395	215.760	149.818
Distrito Federal	99.543	114.089	126.864	100.909	114.997	127.735
São Paulo	606.381	796.681	825.343	606.891	796.730	825.856
Demais Unidades Federadas	13.723	9.207	21.472	13.723	9.207	21.472
BRASIL	2.372.503	3.434.910	2.440.026	2.380.438	3.452.674	2.443.250

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

1952/53 — 1954/55

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO

Unidade: litro

UNIDADES FEDERADAS	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1952/53	1953/54	1954/55	1952/53	1953/54	1954/55
NORTE	4.439.048	5.772.862	2.707.196	3.551.432	4.418.052	2.383.039
Guaporé	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	1.924	2.460	6.424	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	1.000	—	—	—	—
Pernambuco	4.326.072	5.276.062	2.268.600	3.551.432	4.243.917	2.045.309
Alagoas	64.080	493.340	427.622	—	174.135	337.730
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	46.972	—	4.550	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—
SUL	8.270.227	12.809.409	11.750.976	3.143.216	5.157.121	5.141.4[illegible]
Minas Gerais	49.700	563.859	—	—	471.084	—
Espírito Santo	—	16.600	—	—	—	—
Rio de Janeiro	3.143.493	3.250.464	1.809.199	2.404.768	2.290.389	519.449
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	4.665.306	8.977.280	9.551.477	738.448	2.395.648	4.621.994
Paraná	406.330	—	390.300	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	5.398	1.206	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
BRASIL	12.709.275	18.582.271	14.458.172	6.694.648	9.575.173	7.524.48[illegible]

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de Álcool; abrangem, por isso, nos Estados do Norte, em cada período de safra, remanescentes de safras anteriores e, bem assim, nos Estados do Sul, algumas parcelas de produção, apuradas depois de maio, último mês de safra.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

TOTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1952/53 — 1954/55

Unidade: litro

MESES	TODOS OS TIPOS			ÁNIDRO		
	1952/53	1953/54	1954/55	1952/53	1953/54	1954/55
Junho	12.709.275	18.582.271	14.458.172	6.694.648	9.575.173	7.254.482
Julho	22.796.684	34 052.177	—	7.057.767	14.847.971	—
Agôsto	24.787.352	33 166.017	—	5.224.578	13.598.604	—
Setembro	26.613.241	34.519.092	—	5.169.874	15.151.569	—
Outubro	28.676.934	35.248.299	—	8.899.881	19.569.339	—
Novembro	27.604.590	32.537.709	—	11.192.700	16.774.920	—
1º SEMESTRE	143.188.076	188.055.565	—	44.239.448	89.517.576	—
MÉDIA	23.864.679	31.342.594	—	7.373.241	14.919.596	—
Dezembro	21.259.896	25.288.555	—	10.493.954	12.114.762	—
Janeiro	17.313.316	17.758.852	—	9.549.024	10.757.913	—
Fevereiro	9.036.349	12.121.665	—	4.970.157	8.916.521	—
Março	12.104.086	13.144.482	—	7.716.912	9.441.538	—
Abril	8.805.544	12.722.724	—	7.310.819	10.269.135	—
Maio	9.273.728	13.727.503	—	6.097.444	10.619.942	—
2º SEMESTRE	77.792.919	94.763.781	—	46.138.310	62.120.091	—
MÉDIA	12.965.486	15.793.964	—	7.689.718	10.353.348	—
JUNHO A MAIO	220.980.995	282.819.346	—	90.377.758	151.637.667	—
MÉDIA	18.415.083	23.583.279	—	7.531.480	12.636.472	—

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de álcool no período de junho a maio, abrangem, por isso, remanescentes das safras anteriores e, bem assim, algumas parcelas de produção apuradas depois de maio.

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA
Pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"ANUARIO AZUCARERO DE CUBA" — Recebemos exemplar do *Anuario Azucarero de Cuba*, correspondente a 1953, contendo o Censo Açucareiro, índice das usinas, situação e característicos da produção, volume das exportações de açúcar, melaço, álcool, aguardente e rum, rendimento das terras, dias de moagem, preços e valor das safras; a cana e seus derivados, etc., além de informações sôbre a produção de açúcar nos Estados Unidos, cana e beterraba, total e por Estados e elementos sôbre os efeitos da guerra na produção, procura, distribuição de quotas, consumo e transporte.

"PEQUENO ATLAS DA POLÔNIA" — O Departamento Central de Geodesia da Polônia fêz editar, em 1947, um pequeno atlas do país, que acaba de nos remeter. Tráta-se de um trabalho cuidadoso, que permite ao leitor impressão das mais seguras sôbre a realidade nacional polonesa. Entre outros mapas reunidos no pequeno atlas destacamos os relativos ao relêvo do solo, regiões naturais; rêde fluvial e vias navegáveis; solos; riquezas minerais: densidade da população; reforma agrária; exploração do solo; cereais; pecuária; minas; metalurgia e indústria mineira; eletrificação; cooperação; educação; vida cultural; serviços sanitários e de previdência social, etc.

DIVERSOS

BRASIL: — Associação Comercial do Amazonas, Relatório da Diretoria 1952/53; Arquivos da Universidade da Bahia, Faculdade de Filosofia, volume II; Boletim Comercial e Industrial, nº 18; Boletim da S. O. S, ns. 230/2; Boletim de Agricultura, ns. 5/6; Boletim do Impôsto de Consumo, nº 54; Boletim da Associação Comercial do Amazonas, ns. 150/51; Banco do Brasil, Relatório de 1953; Câmara de Comércio Belgo-Brasileira e Luxemburguesa do Brasil, Boletim de Informações, junho de 1954; Conjuntura Econômica, nº 6; Cooperativismo, ns. 86/92; Confederação Nacional das Indústrias, Notícias, nº 4; A Defesa Nacional, nº 479; O Economista, nº 422; Espírito Santo, Notícias da Administração Estadual, nº 8; Fundação Getúlio Vargas, Relatório e Balanços do Exercício de 1953; A Lavoura, ns. de março/abril de 1954; Minas em Foco, nº 12; Mensário Estatístico, Prefeitura do Distrito Federal, nº 149; O Observador Econômico e Financeiro, nº 220; Paraná Econômico, ns. 13/14; Revista Impôsto Fiscal, nº 41; Revista de Química Industrial, nº 263; Revista do Conselho Nacional de Economia, ns. 25/6; Revista Shell, nº 67; Revista Agronômica, ns. 205/8; Revista do D.A.A., nº 8.

ESTRANGEIRO — A Distribuição do Benefício na Região Douriense, por Álvaro Baltazar Moreira da Fonseca - Suplemento ao Caderno nº 172 do Instituto do Vinho do Pôrto; Zuckerversorgung und Absatz in der Bundesrepublik und West-Berlin, pelo Dr. Hans Mosolff; The Australian Sugar Journal, vol. 45, ns. 2, 7, 8, 9; Actividade Económica de Angola, ns. 34/5; Bulletin Office do Brésil, nº 28; Brazil Journal, nº 130; Boletin Azucarero Mexicano, nº 38; Boletim Paraguaio, nº 79; Boletim Uruguaio, ns. 63/4; Boletim de Paris, nº 48; Boletim de Informações Argentinas, nº 4; Boletim Informativo, Argentina, nº 19; Bibliography of Agriculture, nº 5; Correo Literario, nº 2; Cuba Económica y Financiera, nº 337; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, nº 172; Caña y Azucar, vol. 3, nº 1; Carta do Canadá, ns. 74/6; Elaboraciones y Envases, volume 28, nº 2; Fortnightly Review, nº 463; F. O Licht's Sugar Information Service, vol. 86, nº 5 - Supplementary Report ns. 10/11; The Hispanic American Historical Review, vol. 34, nº 2; Indústria Britânica, nº 127; The International Sugar Journal, nº 667; Indian Sugar, nº 12; Da Índia Distante, Boletim ns. 83/4; Informações Semanais da Argentina, ns. 35/7; Lamborn Sugar-Market Report, nº 25.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10,00